



**GOV
RJ**



Plano de Contingências

**PARA RESPOSTAS AOS DESASTRES
OCASIONADOS PELAS CHUVAS INTENSAS**

**SISTEMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
PLACON 2025 - 2026**

PLANO DE CONTINGÊNCIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PARA CHUVAS INTENSAS
Versão 2025/2026
(versão 2.0)

NÍVEL: TÁTICO-OPERACIONAL

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Decreto nº 46.935, de 12 de fevereiro de 2020.

Verificar versão atualizada no QR Code a seguir:



GOVERNO DO ESTADO

Cláudio Bomfim de Castro e Silva

Governador do Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

Cel BM Tarciso Antônio de Salles Junior

Secretário de Estado de Defesa Civil

Cel BM Charbio Marchett Pinho Guijarro

Subsecretário de Estado de Defesa Civil

SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL

Cel BM Joelson de Oliveira

Superintendente Operacional de Defesa Civil - SUOP

Cel BM Gileno Alves de Lima

Diretor-Geral de Defesa Civil - DGDEC

Cel BM Jorge Luiz Carvalho Almeida

Diretor Geral de Ações Comunitárias - DGAC

Cel BM Márcio Fernandes Maradei

Diretor do Instituto Científico e Tecnológico de Defesa Civil - ICTDEC

Cel BM Bernardo Montella da Motta

Diretor do Centro de Apoio Logístico - CApLog

Ten Cel BM Alexander Anthony Barrera

Diretor do Centro Estadual de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN-RJ

Ten Cel BM Fábio dos Santos Gonçalves

Diretor do Centro Estadual de Administração de Desastres - CESTAD

Ten Cel BM Augusto Carlos da Cunha Fonseca

Diretor da Diretoria de Integração Interinstitucional - D2I

Ten Cel BM Sílvia Santana do Amaral

Diretora da Escola de Defesa Civil - ESDEC

Ten Cel BM Marcelo Luciano Vieira

Diretor do Centro de Estudos e Pesquisas em Defesa Civil - CEPEDEC

Ten Cel BM Jeferson Pantoja Vitoriano

Coordenador da Coordenadoria Estadual de Ações de Meio Ambiente - CEAMA

Ten Cel BM Giovanni Mouta Giglio

Coordenador de Centro Estadual de Gerenciamento de Emergência Nuclear - CESTGEN

Ten Cel BM Leonardo Ramos da Silva

Coordenador do Centro de Coordenação e Controle de Emergência Nuclear - CCCEN

REGIONAIS DE DEFESA CIVIL

Cel BM Paulo Ferreira Nunes

Diretor das Regionais de Defesa Civil - DREDEC

Cel BM Ricardo Gomes Paula

Regional de Defesa Civil 1 - REDEC Capital

Ten Cel BM Leandro Silva Loureiro

Regional de Defesa Civil 2 - REDEC Baixada Fluminense

Cel BM Eduardo Barbosa Flores

Regional de Defesa Civil 3 - REDEC Metropolitana

Ten Cel BM Fabio Mario Rodrigues Barbosa

Regional de Defesa Civil 4 - REDEC Costa Verde

Ten Cel BM Giselle Bonfim de Lima

Regional de Defesa Civil 5 - REDEC Sul I

Ten Cel BM Caroline Cepa de Castro

Regional de Defesa Civil 6 - REDEC Sul II

Ten Cel BM Mariana Tavares da Paixão

Regional de Defesa Civil 7 - REDEC Serrana I

Ten Cel BM Silvia de Lima

Regional de Defesa Civil 8 - REDEC Serrana II

Cel Claudomiro da Silva de Oliveira

Regional de Defesa Civil 9 - REDEC Baixada Litorânea

Ten Cel BM Eric Lacerda de Schueler

Regional de Defesa Civil 10 - REDEC Norte

Ten Cel BM Anderson Fontes da Silva

Regional de Defesa Civil 11 - REDEC Noroeste

ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA 2025 - 2026

ORGANIZADORES

Cel BM Charbio Marchett Pinho **Guijarro**
Cel BM Rodrigo **Werner** da Silva
Ten Cel BM **Manoel** dos Santos **Dias**

ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE DIFUSÃO, JUNTADA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE ATUALIZAÇÃO (DJA-PA)

Ten Cel BM **Ederson** Silva Antonio
Maj BM **Danilo** Rosa Teixeira

ORGANIZAÇÃO DO GT TÁTICO-OPERACIONAL (GT-TO)

Cel BM **Joelson** de Oliveira
Cel BM **Paulo** Ferreira **Nunes**

ORGANIZAÇÃO DO GT MONITORAMENTO E SISTEMAS DE ALERTAS (GT-MSA)

Ten Cel BM Marco Antônio **Basques** Sobrinho
Ten Cel BM **Fábio** dos Santos **Gonçalves**

ORGANIZAÇÃO DO GT CIENTÍFICO-TECNOLÓGICO (GT-CT)

Ten Cel BM **Kellen** Cristine Nunes **Salles**
Ten Cel BM **Nilda** Carla Simoes Franklin Guastini Grilo
Maj BM **Gabriel** Ferreira dos Santos
Maj BM **Márglory** Fraga de Carvalho
Subten BM **Angelo** Mattos da Silva
1º Sgt BM Sergio **Ovidio** Wermelinger Goulart
Sgt BM **Luiz Antonio** de Almeida Pires

2º

ORGANIZAÇÃO DO GT AÇÕES COMUNITÁRIAS E DE APOIO À MEDICINA LEGAL (GT-AC/AML)

Cel BM **Jorge** Luiz Carvalho **Almeida**
Ten Cel BM Márcio **César** Abreu de **Brito**

ORGANIZAÇÃO DO GT ASSUNTOS AMBIENTAIS, RESILIÊNCIA E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL (GT-AR/AI)

Cel BM **Ana** Cláudia Lago **Martinez**
Ten Cel BM Jeferson Pantoja **Vitoriano**

GRUPO DE AÇÕES COORDENADAS - GRAC

ÓRGÃO	FUNÇÃO	NOME
Governo do Estado	Governador	Cláudio Bomfim de Castro e Silva
Secretaria de Estado de Defesa Civil	Secretário	Cel BM Tarciso Antonio de Salles Junior
Secretaria de Estado da Casa Civil	Secretário	Nicola Moreira Miccione
Secretaria de Estado do Gabinete do Governador	Secretário	Rodrigo Ratkus Abel
Secretaria de Estado de Governo	Secretário	Andre Luis Dantas Ferreira
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	Secretário	Adilson de Faria Maciel
Secretaria de Estado de Fazenda	Secretário	Juliano Pasqual
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços	Secretário	Vinícius Medeiros Farah
Secretaria de Estado de Segurança Pública	Secretário	Victor Cesar Carvalho dos Santos
Secretaria de Estado de Polícia Militar	Secretário	Cel PM Marcelo de Menezes Nogueira
Secretaria de Estado de Polícia Civil	Secretário	Felipe Lobato Curi
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	Secretária	Maria Rosa Lo Duca Nebel
Secretaria de Estado de Saúde	Secretária	Cláudia Maria Braga de Mello
Secretaria de Estado de Educação	Secretário	Roberta Barreto De Oliveira
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Secretário	Anderson Luis de Moraes

GRUPO DE AÇÕES COORDENADAS - GRAC

ÓRGÃO	FUNÇÃO	NOME
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana	Secretário	Priscila Haidar Sakalem
Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade	Secretário	Bernardo Chim Rossi
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	Secretário	Flávio Campos Ferreira
Secretaria de Estado Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	Secretário	Flávio Campos Ferreira
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	Secretária	Danielle Christian Ribeiro Barros
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	Secretária	Rosangela De Souza Gomes
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	Secretário	Rafael Picciani
Secretaria de Estado de Turismo	Secretário	Gustavo Reis Ferreira
Controladoria Geral do Estado	Secretário	Demétrio Abdennur Farah Neto
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro	Secretário	Edu Guimarães de Souza
Secretaria de Estado de Trabalho e Renda	Secretária	Felipe Rangel Garcia
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	Secretário	André Luís Dantas Ferreira
Secretaria de Estado de Transformação Digital	Secretário	Feu Braga
Secretaria de Estado de Infraestrutura E Obras Públicas	Secretário	Uruan Cintra De Andrade
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar	Secretário	Cássio da Conceição Coelho

GRUPO DE AÇÕES COORDENADAS - GRAC

ÓRGÃO	FUNÇÃO	NOME
Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social	Secretário	Bruno Felgueira Dauaire
Secretaria de Estado de Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável	Secretário	Alexandre Isquierdo Moreira
Secretaria de Estado da Mulher	Secretária	Heloisa Helena de Alencar Aguiar
Secretaria de Estado das Cidades	Secretário	Douglas Ruas dos Santos
Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor	Secretário	Gutemberg de Paula Fonseca
Procuradoria Geral Do Estado	Secretário	Renan Miguel Saad

CRONOGRAMA EXECUTIVO

AÇÃO	DATA
1ª Reunião de Trabalho – Revisão do PLANCON 2024/2025; Organização dos GTs; e Difusão de Tarefas.	13/10/2025
Recebimento das Propostas de Atualização (1ª Edição)	20/10/2025
2ª Reunião de Trabalho – Apresentação do PLANCON 2025/2026 – Versão 1.0	27/10/2025
Reunião de Trabalho – Alinhamento com o GRAC sobre os Planos Setoriais de Chuvas Intensas	29/10/2025
Exercício Simulado de Mesa do PLANCON 2025/2026 – v.1.0	10/11/2025
Correções e finalização	18/11/2025
Exercício Simulado Geral de Mesa do PLANCON 2025/2026 - GRAC	19/11/2025
Entrega do Plano de Contingências do Estado do Rio de Janeiro para Chuvas Intensas – 2025/2026	29/11/2025
Publicação	01/12/2025

LISTA DE SIGLAS

CBMERJ - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro;

CEMADEN-RJ - Centro Estadual de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais do Estado do Rio de Janeiro;

CApLog - Centro de Apoio Logístico;

CESTAD - Centro Estadual de Administração de Desastres;

CEPEDEC - Centro de Estudos e Pesquisa em Defesa Civil;

CICC - Centro Integrado de Comando e Controle;

CMR - Comunicados de Mobilização Reativa;

COBRADE - Classificação e Codificação Brasileira de Desastres;

CTO - Coordenação Tático Operacional;

DCCA - Departamento de Controle, Comunicação e Alerta;

COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

DGDEC - Diretoria-Geral de Defesa Civil;

DREDEC - Diretoria das Regionais de Defesa Civil;

ECP - Estado de Calamidade Pública;

ESDEC - Escola de Defesa Civil;

ET - Estratégico Tático;

GEAD - Grupo Estadual de Apoio a Desastres;

GIGD - Gabinete Integrado de Gestão de Desastre;

GRAC - Grupo de Ações Coordenadas;

GT - Grupo de Trabalho;

ICTDEC - Instituto Científico e Tecnológico de Proteção e Defesa Civil;

NM - Nível de Monitoramento;

NR - Nível de Resposta;

ODS - Objetivos do Desenvolvimento Social;

PNPDEC - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

PEPDEC - Política Estadual de Proteção e Defesa Civil;

PLANCON - Plano de Contingência;

REDEC - Regional de Proteção e Defesa Civil;

SE - Situação de Emergência;

SEDEC-RJ - Secretaria de Estado de Defesa Civil;

SIEPDEC - Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil;

SRAAS - Sistema Remoto de Alerta e Alarme Sonoro;

SUOP - Superintendência Operacional de Defesa Civil;

TO - Tático Operacional;

USIT - Unidade de Situação.

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	14
2 - O PLANO DE CONTINGÊNCIA	15
2.1 Peculiaridades do PLANCON 2025/2026	15
2.2 O PLANCON da SEDEC-RJ para Chuvas Intensas 2025/2026	17
2.3 SOBRE O NÍVEL DE RESPOSTA INSTITUCIONAL	17
2.4 OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANCON	17
2.5 A RELAÇÃO COM OS NÍVEIS DE MONITORAMENTO	18
3 - FLUXO OPERACIONAL DO PLANCON E RESPONSABILIDADES	20
3.1 RESPONSABILIDADES VINCULADAS AOS NÍVEIS DE RESPOSTAS	21
3.1.1 Quadro Global das Ações e Responsabilidades por Nível de Resposta (NR)	22
3.2 Fluxo de ações e comunicações por NR, no âmbito do Estado	35
3.3 Fluxo de Análises e Comunicações para Estabelecimento dos NR	36
3.4 Matriz de Atividades e Responsabilidades do GRAC	37
4 - Bibliografia	38
ANEXOS	41
Anexo I - Estrutura Organizacional da SEDEC-RJ e sua atuação no monitoramento, estabelecimento dos níveis de resposta e coordenação do SIEPDEC nas ações de resposta	42
Anexo II - Descrição do cenário de desastre em nível estadual e mapeamento das áreas suscetíveis às ameaças decorrentes das chuvas intensas	49
Anexo III - Protocolo de monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico do CEMADEN-RJ	54
Anexo IV - Estruturas de suporte ao PLANCON	61
Anexo V - Regimento do GEAD	64
Anexo VI - PROTOCOLOS E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO, ENTREGA, PRESTAÇÃO DE CONTAS E APOIO LOGÍSTICO EM AUXÍLIO A AJUDA HUMANITÁRIA	65
Anexo VIII - Documento 2 - Modelo de decreto para declaração de situação de anormalidade	71
Anexo IX - Documento 3 - Modelo de ofício para solicitação de homologação junto ao Governo do Estado	75
Anexo X - Documento 4 - Ofício de solicitação de material de Assistência Humanitária	77
Anexo XI - Documento 5 - Formulário de informações básicas sobre atuação municipal em resposta a desastres	78
Anexo XII - Documento 6 - Ofício de Abertura de Processo - (deverá ser enviado através de processo SEI)	81
Anexo XIII - Documento 7 - Termo de Doação de Material de Assistência Humanitária	82
Anexo XIV - Documento 8 - Modelo de Relatório Técnico do Regional de Defesa Civil	86
Anexo XV - Documento 9 - Modelo para Prestação de Contas dos Materiais de Assistência Humanitária	88
Anexo XVI - Documento 10 - Checklist da documentação necessária	89

1 - INTRODUÇÃO

O Rio de Janeiro é uma das 27 Unidades Federativas do Brasil. Situa-se na porção leste da região sudeste do país, tendo como limites os estados de Minas Gerais (norte e noroeste), Espírito Santo (nordeste) e São Paulo (sudoeste), além do Oceano Atlântico (leste e sul).

Ocupa uma área de 43.750,425 km² (IBGE/2021). Apesar de ser, efetivamente, o terceiro menor estado brasileiro (ficando à frente apenas de Alagoas e Sergipe), concentra aproximadamente 8,0% da população do país, sendo o estado com maior densidade demográfica do Brasil, com cerca de 17.463.349 habitantes (Estimativa IBGE 2021). O litoral fluminense também é o terceiro mais extenso do país, atrás das costas de Bahia e Maranhão.

A cidade mais populosa é a sua capital homônima, que também é a segunda maior metrópole do Brasil.

Os naturais do Estado do Rio de Janeiro são chamados de fluminenses (do latim *flumen*, literalmente "rio"), popularmente, no entanto, o carioca geralmente é admitido como gentílico estadual, principalmente na Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

Carioca é o gentílico oficial do Município do Rio de Janeiro; entretanto, há movimentos sociais que buscam o reconhecimento do gentílico "carioca" como gentílico co-oficial do Estado do Rio de Janeiro, junto com "fluminense".

Segundo dados do Censo 2022, o estado é o terceiro mais populoso do Brasil, atrás de São Paulo e Minas Gerais. Entre seus principais pólos urbanos estão, além da sua Capital, as cidades como: Campos dos Goytacazes, Niterói, Duque de Caxias, São Gonçalo, Petrópolis, Volta Redonda, Cabo Frio, Barra Mansa, Itaperuna, Três Rios, Macaé e Nova Iguaçu.

O Estado é formado por 02 (duas) regiões morfologicamente distintas: a baixada e o planalto; que se estendem, como faixas paralelas, do litoral para o interior. Paraíba do Sul, Macaé, Guandu, Piraí, Muriaé e Carangola são os principais rios.

O clima varia de tropical a subtropical. Há ocorrência de geadas, nos meses de inverno, em regiões acima dos 1.000 metros de altitude e inclusive queda de neve esporádica no Parque Nacional de Itatiaia. É representado na bandeira da Federação brasileira pela estrela Beta do Cruzeiro do Sul (β = Mimosa).

O Produto Interno Bruto (PIB) do Estado é o 2º (segundo) maior do país; enquanto o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) fluminense é o 8º (oitavo) mais elevado do Brasil. Além disso, o Rio de Janeiro apresenta a 2º (segunda) maior taxa de alfabetização do país, empatado com Santa Catarina.

TABELA 1 – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

Municípios IBGE 2021	Densidade IBGE 2021	PIB per capita IBGE 2021	IDH IBGE 2021
92	366,97 hab./km ² (2º)	71.850 (2º)	0,762 (8º) – alto

Fonte: IBGE (2021)

2 - O PLANO DE CONTINGÊNCIA

Uma **contingência** é a qualidade de algo que pode ou não acontecer, sendo uma eventualidade, um imprevisto ou uma possibilidade incerta.

O **Plano de Contingência** é o documento que registra o estudo de um ou mais cenários de risco de desastre e estabelece procedimentos para o:

a) **Pré-impacto**: que estabelece diretrizes e procedimentos para a **mobilização preventiva e reativa**, a partir de gatilhos de acionamento, sinais de alerta e alarme e outros protocolos afins.

b) **Impacto**: que estabelece diretrizes e procedimentos para a **mobilização de emergência**, a partir das ações de resposta à resultante de eventos adversos (desastres); tudo para o pronto emprego de ações de socorro, de assistência à população vitimada e de reabilitação de cenários atingidos e/ou afetados por desastres.

c) **Pós-impacto**: que estabelece diretrizes e procedimentos para as ações de recuperação da população atingida e/ou afetada; como também, de reconstrução dos cenários.

Assim, o Plano de Contingência (PLANCON) é um documento que define ações para lidar com eventos inesperados, como desastres ou crises; com o objetivo de minimizar riscos, danos e garantir a continuidade das operações ou serviços. Ele estabelece os procedimentos, responsabilidades, recursos e indicadores para uma resposta eficiente e eficaz, permitindo que uma organização se recupere mais rapidamente.

A integração, a articulação, o controle e o desenvolvimento de um **protocolo oficial** para a governança contribuem para a otimização das ações de resposta para emergências e desastres ocorridos no Estado do Rio de Janeiro, com base nos princípios da resiliência.

2.1 Peculiaridades do PLANCON 2025/2026

O PLANCON contém os elementos previstos nas exigências postuladas na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, alterada pela Lei Federal nº 14.750 de 12 de dezembro de 2023, mais especificamente nos itens I, II, III e IV, do Art. 12-D, da Lei Federal nº 14.750/2023.

Portanto, são elementos a serem considerados no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil:

I - a delimitação das áreas potencialmente atingidas, com indicação daquelas que devem ser submetidas a controle especial e vedadas ao parcelamento, ao uso e à ocupação do solo urbano.

II - o sistema de alerta à população potencialmente atingida, as rotas de fuga e os pontos seguros a serem alcançados no momento do acidente ou desastre.

III - a descrição das ações de resposta a serem desenvolvidas e a organização responsável por cada uma delas, incluídos o atendimento médico hospitalar e psicológico aos atingidos, a estratégia de distribuição de doações e suprimentos e os locais de abrigo.

IV - a organização de exercícios simulados, com a participação da população e dos órgãos do SINPDEC, realizados periodicamente e sempre que houver alteração do plano de contingência ou do documento correlato.

De acordo com Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC-RJ), em seu Plano de Continências (2025-2026) é previsto o estabelecimento de protocolos e procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos, direta ou indiretamente, na resposta a emergências e desastres causados por chuvas intensas, onde as ameaças estão inseridas conforme a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE).

Cabe ressaltar que o plano supracitado, atualizado no ano de 2025, corrobora com o citado acima e norteia os procedimentos operacionais do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil – SIEPDEC, conforme o Decreto Estadual nº 46.935, de 12 de fevereiro de 2020.

Um PLANCON precisa estar alicerçado em diretrizes nacionais e internacionais, com competências institucionais para a multidisciplinaridade, a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade aplicadas, estrategicamente, por medidas não-estruturais que será regida por Matrizes de Articulação Institucional.

A mais usual na SEDEC-RJ é a Matriz de Atividade *versus* Responsabilidades (Matriz AxR), que organiza procedimentos a serem adotados pelas Agências que compõem o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, tudo para orientar, organizar, facilitar, agilizar e ordenar as ações no período de pré-impacto, impacto e pós-impacto.

O PLANCON também responde às exigências postuladas na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012; mais especificamente, no item II, do Art. 12-A, da Lei Federal nº 14.750/2023, que estabelece ser dever do empreendedor público a elaboração e implantação de plano de contingência ou de documento correlato no caso de atividades e de empreendimentos com risco de acidente ou desastre.

Logo, o Plano de Contingência do Estado do Rio de Janeiro para Chuvas Intensas, Edição 2025/2026, suplementa e fortalece o planejamento dos municípios, com a ampliação da capacidade sistêmica de resposta às emergências e desastres.

2.2 O PLANCON da SEDEC-RJ para Chuvas Intensas 2025/2026

Este PLANCON da SEDEC-RJ foi elaborado, com foco nas ações de preparação e resposta de situações emergenciais, causadas por **Chuvas Intensas: 1.3.2.1.4 (COBRADE)**, que são tempestades locais, que podem produzir acumulados significativos, resultando em múltiplas ocorrências, com consequências geológicas e hidrológicas (movimento de massa, inundações, enxurradas, alagamentos), impactando em danos e prejuízos à população.

Seu objetivo é possibilitar o estabelecimento e a operacionalização de protocolos, com ações e responsabilidades das diversas instituições que compõem o SIEPDEC.

As organizações do GRAC, GEAD, GIGD, CICC e REDE SALVAR, citadas neste PLANCON, são consideradas **Estruturas de Reforço e de Apoio**, os quais complementam a **Estrutura Permanente da SEDEC-RJ**, Órgão Central do SIEPDEC. Sua estrutura e forma de atuação podem ser observadas no **Anexo I**.

2.3 SOBRE O NÍVEL DE RESPOSTA INSTITUCIONAL

O PLANCON foi baseado na competência institucional, em nível estadual, para ações de nível tático-operacional. Haja vista, preconizou-se utilizar uma classificação por “Níveis”, para o emprego e “Resposta” sistêmica e integrada de Instituições e/ou Agências, nos períodos de Impacto e de Pós-Impacto.

Assim, ficou estabelecido para aplicação deste PLANCON, os **Níveis de Respostas (NR)**, buscando tornar mais eficiente a mobilização da SEDEC-RJ, Órgão Central do SIEPDEC, com as primeiras ações de apoio aos municípios, nas situações anormais, decorrentes das chuvas intensas nos seus territórios.

Os **Níveis de Respostas** foram classificados numa escala que varia do **NR 0 (zero)** até o **NR 5 (cinco)**, **totalizando 06 (seis) Níveis**. *(conforme protocolo presente no **Capítulo 4**, deste PLANCON, no qual constará a descrição de cada Nível de Resposta, os indicadores para o seu estabelecimento, as ações preestabelecidas para cada NR e os seus respectivos responsáveis).*

A descrição do **Cenário de Desastre** e o **Mapeamento das áreas suscetíveis** às ameaças, decorrentes das Chuvas Intensas, estão abordadas no **Anexo II**, deste PLANCON.

Os Anexos, deste PLANCON, complementam o seu entendimento.

2.4 OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANCON

A SEDEC-RJ possui Equipes Técnicas de plantão e sobreaviso, no período de 24h por dia, nos 07 dias por semana, para fins de permanente monitoramento e a possível

mobilização e pronto emprego de recursos humanos, materiais e institucionais, para atender a todos os municípios fluminenses que solicitem apoio estadual, no período de anormalidade.

Quando os danos e prejuízos, causados pelos desastres, superarem a capacidade de resposta do(s) município(s) e demandarem apoio estadual; além das estruturas permanentes da SEDEC-RJ, outras estruturas de articulação e integração, em nível estadual, serão ampliadas e/ou ativadas para suprir as demandas locais dos municípios. Estas são denominadas **Estruturas de Apoio** ao PLANCON; e tais estruturas são ativadas ou mobilizadas de acordo com o nível de resposta estabelecido.

Os Níveis de Resposta são utilizados permanentemente, onde o **NR 0 (zero)** ao **NR 2 (dois)** correspondem ao **padrão de rotina** nas estruturas da SEDEC-RJ, a fim de suprir o monitoramento estadual e o pronto apoio aos municípios, caso haja a solicitação e viabilidade do pleito.

Do **NR 3 (três)** ao **NR 5 (cinco)**, constam os **Níveis de Operacionalização**, deste PLANCON. Logo, a sua operacionalização se dá a partir do estabelecimento, no mínimo, do **NR 3**, monitorado pelo CESTAD.

Para o **Estabelecimento**, ou Mudança de NR, são utilizados **04 (quatro) parâmetros**, que auxiliam no processo de tomada de decisão:

- I) As condições meteorológicas, previstas pelo CEMADEN-RJ (Níveis de Monitoramento - NM).
- II) Magnitude do Impacto, de um evento adverso, sobre a área afetada.
- III) O comprometimento da capacidade de resposta municipal; e
- IV) A necessidade de apoio suplementar, por parte do Governo do Estado (mediante solicitação municipal).

A Classificação de NR está associada às variáveis supracitadas, que podem evoluir ou não, demandando a articulação de apoio suplementar, por parte do Governo do Estado; e, até mesmo, a mobilização e a atuação coordenada do SIEPDEC e do SINPDEC.

Outrossim, foram estabelecidos “Indicadores” para as NR, com o objetivo de auxiliar no processo de mudança de nível; que sempre deverá ser avaliada e confirmada pela autoridade competente, prevista neste PLANCON.

2.5 A RELAÇÃO COM OS NÍVEIS DE MONITORAMENTO

Aliado aos Níveis de Resposta, foram instituídos os **Níveis de Monitoramento (NM)**, que são estabelecidos pelo **CEMADEN-RJ**, órgão responsável pelo monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico em todo o território do Estado do Rio de Janeiro.

O CEMADEN-RJ monitora o cenário meteorológico no estado e nas regiões hidrográficas com potencial de impacto no território fluminense; além de emitir alertas de risco hidrológico e geológico, bem como recomendações de emissão de alarme para eventos

de origem geológica, tais como deslizamentos, aos municípios contemplados com o sistema remoto de alerta e alarme sonoro por sirenes.

A partir do monitoramento das condições meteorológicas, hidrológicas e geológicas, e de possíveis condições de risco (muito baixo, baixo, moderado, alto e muito alto), serão estabelecidos Níveis de Monitoramento (NM), a partir de uma escala de 05 (cinco) níveis, denominados: VIGILÂNCIA, OBSERVAÇÃO, ATENÇÃO, ALERTA e ALERTA MÁXIMO, conforme **ANEXO III**, deste PLANCON.

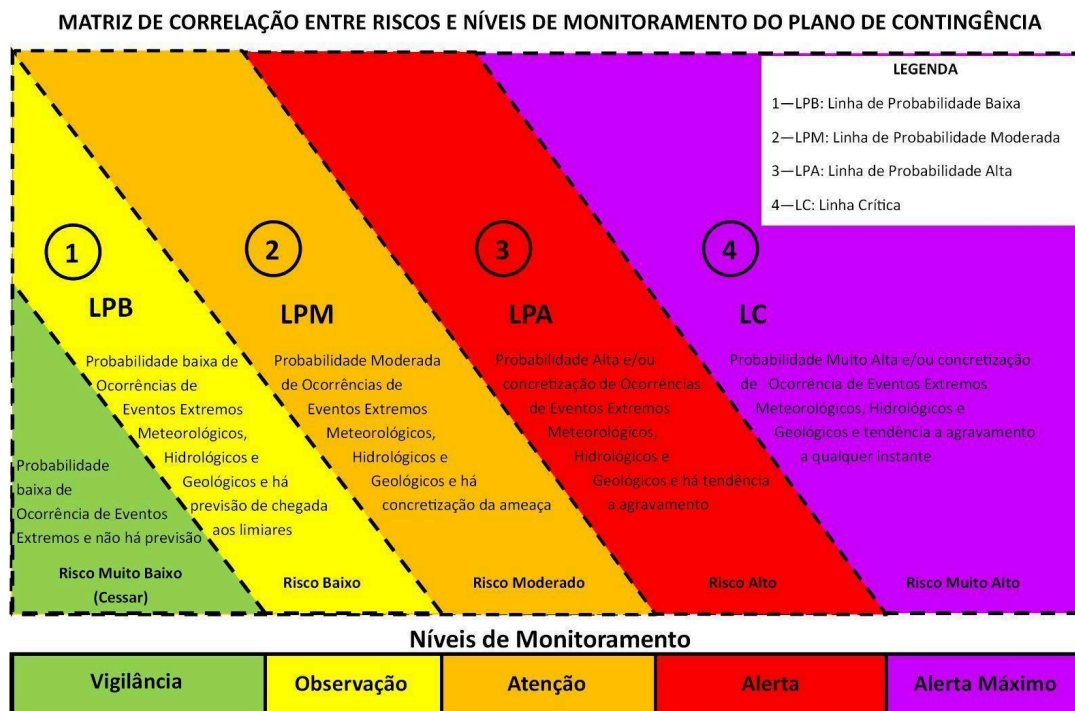


Figura 1 – Protocolo de correlação entre riscos; com os respectivos Níveis de Monitoramento. **Fonte:** CEMADEN-RJ - Rio de Janeiro, 2025.

3 - FLUXO OPERACIONAL DO PLANCON E RESPONSABILIDADES

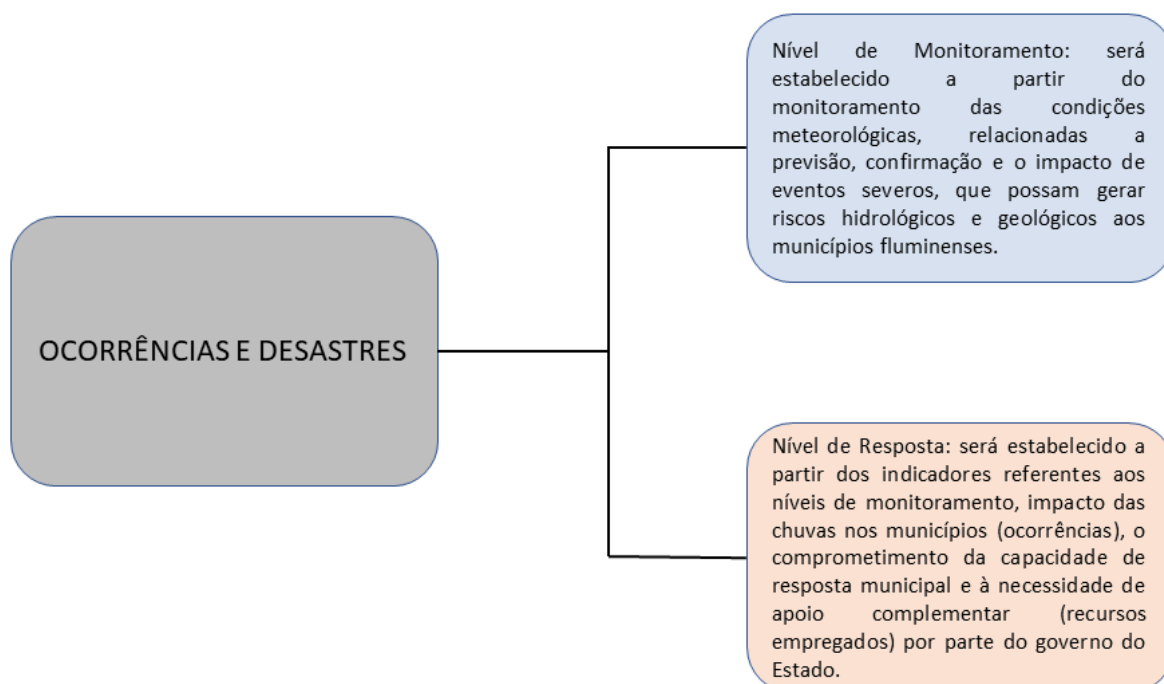


Figura 2 - Diagrama comparativo entre Nível de Monitoramento e Nível de Resposta.
Fonte: DGDEC-RJ - Rio de Janeiro, 2025.



Figura 3 - Fluxo das Ações de Resposta. **Fonte:** DGDEC - Rio de Janeiro, 2025.

Para fins deste PLANCON, o **Fluxo de Operacionalização** dos recursos estaduais terá início na NR 3 (três), conforme demonstrado na figura anterior.

As Ações de Resposta, neste caso, são conceituadas como medidas emergenciais, realizadas durante, ou após o desastre; que visam apoiar os municípios nas ações de socorro, na assistência à população vitimada e no restabelecimento dos serviços essenciais.

As ações supletivas do Estado, **em favor dos Municípios**, se darão principalmente, quando solicitado, nos seguintes eixos:

- ✓ Apoio na gestão do desastre.
- ✓ Apoio na avaliação de danos e de prejuízos.

- ✓ Apoio técnico-administrativo para a Declaração de SE ou ECP.
- ✓ Orientação técnico-administrativa para prospecção de recursos financeiros.
- ✓ Fornecimento de material de ajuda humanitária.
- ✓ Apoio logístico e de assessoramento às instituições governamentais e não-governamentais.
- ✓ Apoio logístico e de assessoramento com recursos mobilizados junto ao GRAC e a REDE SALVAR.

Os esforços logísticos e medidas de assessoramento governamental, em nível estadual, após a operacionalização do PLANCON, serão desempenhadas pelas **Estruturas de Apoio**, conforme apresentadas no **ANEXO IV**.

A Operacionalização, destas Estruturas de Apoio, se dará de acordo com o Regimento do **GEAD (ANEXO V)** e do **GIGD**, sempre que forem ativados e mobilizados para este fim.

O GEAD tem por objetivo suprir o comprometimento da capacidade da REDEC, em prestar o apoio técnico e/ou operacional aos municípios afetados, auxiliando inclusive na instalação e/ou na coordenação dos Gabinetes Integrados de Gestão de Crise, em nível Municipal.

O GIGD, quando instalado/acionado/estabelecido, atuará de forma a promover a articulação e integração das agências que compõem o **GRAC** e a **REDE SALVAR**, a fim de otimizar os recursos complementares necessários para o apoio aos municípios.

A Declaração, por Decreto Municipal, de SE (nível II) ou ECP (nível III) é condição facultativa dentro do fluxo de ações estabelecidos na figura 3, para fins de apoio que exijam o emprego de recursos materiais, humanos, institucionais e financeiros, oriundos das Agências do GRAC, ou a disponibilização de “Material de Ajuda Humanitária” (MAH), primeiramente da SEDEC-RJ, conforme protocolo de solicitação de assistência humanitária, constante no **ANEXO VI**.

Portanto, o presente plano, serviço de “protocolo oficial” para o desempenho de ações a serem praticadas nos eventos relacionados às chuvas intensas, com os seus respectivos desdobramentos; possuindo em seu teor, documentações e informações complementares que permitem a identificação dos recursos a serem adequadamente empregados pelos órgãos estaduais e instituições vocacionadas para tal.

Sempre que coexistirem diferentes Níveis de Resposta (NR), nos municípios e/ou nas regiões, o Nível de Resposta (NR) Estadual adotado deverá ser o mais severo.

3.1 RESPONSABILIDADES VINCULADAS AOS NÍVEIS DE RESPOSTAS

As Responsabilidades, desde o monitoramento, a ativação e a operacionalização do PLANCON, serão apresentadas nos próximos subitens; e estão vinculadas aos níveis de resposta estabelecidos.

3.1.1 Quadro Global das Ações e Responsabilidades por Nível de Resposta (NR)

Este quadro compila num mesmo instrumento visual, os Níveis de Resposta, com sua descrição; os Indicadores para sua caracterização; as ações esperadas quando do estabelecimento do respectivo NR; e os Responsáveis por elas.

Sendo dividido em 02 (duas) partes, a **1ª Parte** corresponde às **ações permanentes de monitoramento** da SEDEC-RJ; e a **2ª Parte** corresponde às **ações de operacionalização**, neste PLANCON, ensejando a ativação, ou ampliação das estruturas estaduais de suporte ao plano.

Os indicadores elencados NÃO são NORMATIVOS. Mas, propositivos; e devem ser avaliados pela autoridade responsável, a qual de modo assertivo ensejará um processo de tomada de decisões, com vistas a melhor estabelecer o Nível de Resposta (NR).

Uma análise conjugada entre os indicadores e o cenário global favorecem a condução de um processo para a tomada de decisão mais eficiente.

Os indicadores são: Indicadores essenciais, indicadores complementares e indicadores de regressão.

Os Indicadores essenciais serão tem suporte decisivo para influenciar na alteração do Nível de Resposta (NR); e devem estar todos ativos, em seus respectivos níveis, para determinar a mudança.

Já os Indicadores complementares servem apenas para sinalizar, de maneira prática, os setores, ou ações, já mobilizadas para atuar na resposta.

De igual modo, para a regressão dos níveis, os Indicadores de regressão deverão ser adotados, sinalizando o restabelecimento da normalidade.

os responsáveis pelas mudanças de NR, com base na dimensão do evento adverso e experiência pretérita de outras operações, dimensionar de maneira modular, quais Unidades da SEDEC-RJ e seus respectivos recursos deverão ser mobilizados; como também, coordenar e/ou orientar a sua distribuição física nas localidades, de modo a garantir o princípio da eficiência, evitar sobreposição de recursos e permitir o revezamento de profissionais.

A gradação de cores constante, em cada instrumento visual a seguir, tem por objetivo demonstrar a evolução dos níveis de resposta, de acordo com o agravamento do cenário, seguindo os mesmos critérios da gradação de riscos, apresentada anteriormente.

PLANCON 2025/2026 – CHUVAS INTENSAS				
NR	STATUS	ESTRUTURAS		
0	PADRÃO DE ROTINA DA SEDEC-RJ	PERMANENTES (Equipe de Serviço)	DE SERVIÇO	CEMADEN-RJ CESTAD
1	PADRÃO DE ROTINA DA SEDEC-RJ	PERMANENTES (Equipe de Serviço)	DE SERVIÇO	CEMADEN-RJ CESTAD
2	PADRÃO DE ROTINA DA SEDEC-RJ	PERMANENTES (Equipe de Serviço e de Sobreaviso)	DE SERVIÇO DE SOBREAVISO	CEMADEN-RJ CESTAD DREDEC REDEC
3	OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANCON	PERMANENTES (Equipe de Serviço e de Sobreaviso)	CONTINGENTE 1. Mobilização Preventiva 1. Mobilização Reativa Ações de Antecipação Auxílio Operacional	CEMADEN-RJ CESTAD DGDEC DREDEC REDEC USIT CApLog GEAD
4	OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANCON	REFORÇO	CONTINGENTE (Complementar da SEDEC-RJ) Estrutura de Reforço SIEPDEC	GIGD - Local GIGD - Regional DGDEC DREDEC REDEC DGAC CAML CPS USIT GRAC GEAD GIGD
5	OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANCON	APOIO	CONTINGENTE (Complementar da SEDEC-RJ) Estrutura de Apoio REDE SALVAR	SUOP DGDEC DGAC CEAMA USIT CTO da REDE SALVAR CICC

1ª PARTE: Padrão de Rotina Permanente da SEDEC-RJ – NR 0 ao NR 2.

NR 0	DESCRIÇÃO	
	Nível de Resposta Elementar , onde são realizados os monitoramentos das condições meteorológicas, geológicas e hidrológicas. Caracteriza-se pelo acompanhamento das projeções futuras de algum evento adverso, estando ele detectável ou não, momento definido pelas condições de "NORMALIDADE".	
	INDICADORES	
	I. Não há previsão de eventos meteorológicos; II. Nenhum evento precursor ou ocorrências.	
	AÇÕES	RESPONSÁVEL
	1. Realizar o monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico.	CEMADEN-RJ Meteorologista de Plantão
	2. Monitorar ocorrências relacionadas ao SISGEO e demais fontes. 3. Monitorar os indicadores para estabelecimento do Nível de Resposta.	CESTAD Coordenador de Dia

NR 1	DESCRIÇÃO	
	Nível de Resposta de Vigilância , onde a previsão aponta a possibilidade real de ocorrência do evento adverso, ou já há a ocorrência de impacto, <u>NÃO</u> gerando cenários de agravamento; e <u>NÃO</u> sendo necessário o acionamento e/ou mobilização de recursos.	
	INDICADORES	
	I. Nível de Monitoramento em OBSERVAÇÃO, ou de ATENÇÃO, expedido pelo CEMADEN-RJ. II. Não há registro de ocorrências. III. Há registro de ocorrência no município, que <u>NÃO</u> extrapolou sua capacidade de resposta; <u>NEM</u> se fez necessário o envio de auxílio operacional e/ou técnico do SEDEC-RJ.	
	AÇÕES	RESPONSÁVEL
	1. Manter o monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico. 2. Iniciar o monitoramento do acumulado pluviométrico. 3. Informar ao CESTAD, qualquer alteração do Nível de Monitoramento. 4. Enviar ao CESTAD, a planilha de acumulado pluviométrico.	CEMADEN-RJ Meteorologista de Plantão

	1. Informar ao Diretor do CESTAD, a alteração do NR 0 para o NR 1, conforme indicadores. 2. Alterar o NR 0 para o NR 1, conforme indicadores. 3. Publicar o Nível de Resposta no Grupo de WhatsApp Operacional SEDEC-RJ. 4. Iniciar o monitoramento de ocorrências relacionadas às precipitações pluviométricas, junto ao SISGEO e demais fontes. 5. Monitorar os indicadores para estabelecimento / alteração dos Níveis de Resposta. 6. Informar o Diretor do CESTAD sobre os indicadores favoráveis às novas mudanças de Níveis de Resposta. 7. Propor ao Diretor do CESTAD, a alteração do NR 1 para o NR 2, conforme indicadores. 8. Alterar o NR 1 para o NR 2, conforme autorização. 9. Publicar o Nível de Resposta no Grupo de WhatsApp Operacional SEDEC-RJ.. 10. Alterar do NR 2 para o NR 1, conforme autorização.	CESTAD Coordenador de Dia

NR 2	DESCRIÇÃO	
	Nível de Resposta de Atenção, onde o impacto do evento adverso gera ocorrências em um Município, que empenha significativamente a sua capacidade de resposta; porém os recursos locais são suficientes para o retorno da normalidade.	
	INDICADORES	
	I. Nível de Monitoramento de ALERTA ou ALERTA MÁXIMO, expedido pelo CEMADEN-RJ; II. HÁ registro de ocorrências no SISGEO / Defesa Civil Municipal. III. HÁ necessidade de Auxílio Técnico do REDEC. IV. Evento digno de registro no S2ID. V. NÃO HÁ solicitação de Auxílio Operacional à SEDEC. VI. Manifestação do Município, com a intenção de declaração de situação de emergência (Nível de intensidade I). (NÃO OBRIGATÓRIO).	
	AÇÕES	RESPONSÁVEL
	1. Manter o monitoramento meteorológico, hidrológico, geológico e os acumulados pluviométricos; 2. Informar ao CESTAD, a alteração do Nível de Monitoramento; 3. Enviar ao CESTAD, a planilha de acumulado pluviométrico.	CEMADEN-RJ Meteorologista de Plantão
	1. Manter o monitoramento de ocorrências relacionadas às precipitações pluviométricas, junto ao SISGEO e demais fontes. 2. Informar ao REDEC, as ocorrências agravadas, registradas no SISGEO; e as ocorrências, manifestadas pela Defesa Civil Municipal, com solicitação ou não de Auxílio Técnico.	CESTAD Coordenador de Dia

	3. Informar ao Coordenador de Operações do CBMERJ, as ocorrências manifestadas pela Defesa Civil Municipal, que <u>NÃO</u> constam no SISGEO.	
	1. Informar o Diretor do CESTAD, sobre os indicadores para estabelecimento / alteração dos Níveis de Resposta. 2. Informar o Diretor-Geral da DGDEC, dos indicadores para estabelecimento / alteração dos Níveis de Resposta. 3. Mobilizar preventivamente o GEAD. 4. Propor ao Diretor do CESTAD, a alteração do NR 2 para o NR 3, conforme indicadores. 5. Propor ao Diretor do CESTAD, a alteração do NR 2 para o NR 1, conforme indicadores.	CESTAD Coordenador de Dia
	1. Iniciar processo de elaboração do Relatório Situacional, junto aos municípios, de acordo com formulário específico e enviar ao Supervisor de Dia. Assim como coadunar as informações relevantes junto ao "Grupo Operacional SEDEC-RJ"; 2. Dar suporte de Auxílio Técnico, à distância (por Videoconferência) ao Município que manifestar interesse para lavrar declaração de SE, nível I. 3. No caso que se fizer necessário efetuar deslocamento ao Município, informar ao Coordenador de Dia e ao Diretor das REDECs.	REDEC Coordenador de Dia Diretor das REDECs
	1. Caso haja mais de um município afetado, solicitar apoio de Equipes do USIT, ao Diretor do DGDEC. 2. Alterar do NR 3 para o NR 2, conforme autorização.	DREDEC Diretor

2ª PARTE: Ativação e Operacionalização do PLANCON – NR 3 ao NR 5.

NR 3	DESCRIÇÃO	
	Nível de Resposta para Ativação, para 02 (dois) tipos de Situação: 1) No Pré-impacto, caracterizada pelas ações de mobilização reativa, por antecipação, de recursos materiais para logística humanitária. 2) No Impacto, caracterizada pela ocorrência de um evento adverso com potencial de gerar um número considerável de ocorrências; inclusive, em mais de um município; podendo requerer o acionamento e a utilização pontual de recursos do GRAC, de acordo com o cenário apresentado.	
	INDICADORES	
	Situação nº 1: [ANTECIPAÇÃO] I. Necessidade da mobilização, por antecipação, de recursos materiais para logística humanitária, de baixa complexidade, com a utilização de 01 até 03 Caminhões baú, de pequeno porte. II. Ativação do Gabinete Integrado de Gestão de Desastre (GIGD) descentralizado, de acordo com o cenário de possíveis impactos. Situação nº 2: [RESPOSTA] I. Manifesto e/ou solicitação de Auxílio Técnico e/ou Operacional, por 01 ou mais municípios. II. Necessidade de mobilização e emprego da Unidade de Situação (USIT). III. Ativação do Gabinete Integrado de Gestão de Desastre (GIGD), no CESTAD. IV. Manifestação do Município, com a intenção de declaração de situação de emergência (Nível de intensidade I). (NÃO OBRIGATÓRIO). V. Apoio suplementar e de baixa complexidade com recursos materiais fornecidos por Instituições pertencentes ao GRAC.	
	AÇÕES	RESPONSÁVEL
	1. Manter o monitoramento meteorológico, hidrológico, geológico e os acumulados pluviométricos. 2. Informar ao CESTAD, a alteração do Nível de Monitoramento. 3. Enviar ao CESTAD, a planilha de acumulado pluviométrico. 4. Manter CESTAD atualizado quanto à evolução do cenário meteorológico e hidrológico.	CEMADEN-RJ Meteorologista de Plantão

	1. Manter monitoramento de ocorrências, junto ao SISGEO e demais fontes. 2. Informar ao REDEC, as ocorrências agravadas, registradas no SISGEO; e as ocorrências, manifestadas pela Defesa Civil Municipal, com solicitação ou não de Auxílio Técnico. 3. Informar ao Coordenador de Operações do CBMERJ, as ocorrências manifestadas pela Defesa Civil Municipal, que <u>NÃO</u> constam no SISGEO. 4. Informar o Diretor do CESTAD, dos indicadores para estabelecimento / alteração dos Níveis de Resposta.	CESTAD Supervisor de Dia
	1. Alterar o NR 2 para o NR 3, conforme indicadores. 2. Informar o Diretor-Geral da DGDEC, dos indicadores para estabelecimento / alteração dos Níveis de Resposta; e da Ativação dos Gabinetes. 3. Publicar o Nível de Resposta no Grupo de WhatsApp Operacional SEDEC-RJ.. 4. Assumir a Coordenação das Operações, na Mobilização Preventiva, no CESTAD. Situação nº 1: [ANTECIPAÇÃO] 5. Informar o DREDEC e o REDEC do Município vulnerável. 6. Mobilizar o Diretor do CApLog. Situação nº 2: [RESPOSTA] 7. Mobilizar o DREDEC e o REDEC do Município atingido. 8. Aprestar os recursos materiais de logística humanitária; aguardar a Ordem de Deslocamento.	CESTAD Diretor
	1. Garantir o funcionamento do CESTAD. 2. Garantir a Alimentação do Efetivo no CESTAD e na Operação. 3. Fazer o controle e a substituição de Efetivo empenhado na Operação.	CESTAD Subdiretor

	Situação nº 1: [ANTECIPAÇÃO] 1. Coordenar as ações de Antecipação de Logística Humanitária. 2. Monitorar quanto a Ordem de Deslocamento para a Logística Humanitária. 3. Elaborar a Nota Técnica para o CESTAD, sobre os recursos mobilizados e despachados, no Grupo de WhatsApp Operacional SEDEC-RJ. 4. Manter o DREDEC informado das ações e medidas adotadas. Situação nº 2: [RESPOSTA] 5. Ativar a Operação de Logística Humanitária. 6. Há solicitação de recursos para ajuda humanitária, de baixa complexidade (até 03 Caminhões baú, podendo ser de pequeno, médio e grande portes). 7. Elaborar a Nota Técnica para o CESTAD, sobre os recursos mobilizados e despachados, no Grupo de WhatsApp Operacional SEDEC-RJ.. 8. Efetuar a controle dos recursos mobilização na Operação de Logística Humanitária. 9. Manter o DREDEC informado das ações e medidas adotadas.	CApLog Diretor
	Situação nº 2: [RESPOSTA] 1. Assumir a Coordenação das Operações, na Mobilização Reativa, com foco na integração com o REDEC mobilizado. 2. Mobilizar e empregar a USIT, no CESTAD, conforme demanda de apoio aos REDEC. 3. Despachar o Coordenador de Dia para as ações de Auxílio Operacional. 4. Mobilizar os recursos humanos e materiais, disponíveis no âmbito do DGDEC. 5. Elaborar a Nota Técnica para o CESTAD, sobre os recursos mobilizados e despachados, no Grupo de WhatsApp Operacional SEDEC-RJ. 6. Supervisionar o REDEC nas ações de Auxílio Técnico. 7. Manter o Diretor da DGDEC informado das ações e medidas adotadas. 8. Monitorar os indicadores para estabelecimento / alteração dos Níveis de Resposta. 9. Propor ao Diretor da DGDEC, a alteração do NR 3 para o NR 4, conforme indicadores. 10. Propor ao Diretor da DGDEC, a alteração do NR 3 para o NR 2, conforme indicadores.	DREDEC Coordenador-Geral

	Situação nº 1: [ANTECIPAÇÃO] 1. Monitorar as ações de Mobilização Preventiva.	REDEC Coordenador
	Situação nº 2: [RESPOSTA] 2. Monitorar as ocorrências e ações das Agências Municipais. 3. Enviar Relatório Situacional das ocorrências, de acordo com formulário específico e enviar ao DREDEC. 4. Deslocar-se para o município, quando for mobilizado pelo Coordenador-Geral. 5. Caso haja mais de um município afetado, solicitar apoio da Equipe do GEAD, ao DREDEC. 6. Informar o deslocamento para o município ao Coordenador do CESTAD e ao Diretor das REDEC. 7. Manter o DREDEC informado das ações e medidas adotadas.	
	1. Manter o Superintendente Operacional informado dos indicadores para estabelecimento / alteração dos Níveis de Resposta; da Ativação dos Gabinetes; da Mobilização Preventiva para Antecipação; do Aprestamento de recursos materiais para Operação de Logística Humanitária; e da Mobilização Reativa nas ações de Resposta. 2. Supervisionar as ações na Situação nº 1 e nº 2. 3. Alterar do NR 4 para o NR 3, conforme autorização.	DGDEC Diretor-Geral

DESCRIÇÃO						
NR 4	Nível de Resposta Agravado, para 02 (dois) tipos de Situação: 1) No Impacto, na fase de socorro e de reabilitação de cenários, caracterizadas pela ocorrência de um evento adverso com potencial de gerar um número considerável de ocorrências; inclusive, em mais de um município; podendo requerer a mobilização de recursos humanos, materiais e institucionais do GRAC, de acordo com o cenário apresentado. 2) No Impacto, na fase de assistência à população vitimada por desastre, caracterizada pelas operações efetivas de ajuda humanitária, junto aos municípios. Nível onde o impacto do evento adverso, gerou alto número de ocorrências, podendo haver mais de 01 Município afetado; e inclusive em mais de uma REDEC. Requer uma articulação institucional de reforço para o emprego de recursos do SIEPDEC. Neste cenário, temos a continuidade, ou o agravamento do evento meteorológico, hidrológico ou geológico, com um incrementado cenário de danos e prejuízos vultuosos. Este Nível também requer a mobilização e ação coordenada do SINPDEC (Município, Estado e União), devido à ocorrência de danos e prejuízos <u>não</u> superáveis e <u>não</u> suportáveis pelos governos locais; podendo, inclusive, exigir a adoção de medidas excepcionais administrativas para a aquisição de recursos.					
	INDICADORES					
	I. Verificação de grande repercussão ou comoção pública; ou evento de interesse governamental para prestar o pronto-atendimento. II. Necessidade de ativação do Posto de Coordenação Avançado (PCAv), no local do Desastre. III. Necessidade de ativação do Gabinete Integrado de Gestão de Desastre (GIGD), em nível Municipal. IV. Há solicitação de recursos para ajuda humanitária, de média a alta complexidade (mais de 03 Caminhões baú, de médio e grande portes). V. Há manifestação de Municípios, com a intenção de Declaração de Situação de Emergência (Nível de intensidade II). (NÃO OBRIGATÓRIO). VI. Manifestação de Município(s) com Declaração de SE (Nível II) e de ECP. VII. Necessidade de mobilização e emprego do Grupo Estadual de Apoio a Desastres (GEAD). VIII. Necessidade de recursos suplementares do SIEPDEC e do SINPDEC. IX. Necessidade da participação, no local do desastre, de agências que compõem o GRAC. X. Necessidade de ativação do GIGD (decisões políticas e estratégicas) no CICC; ou em Local estratégico à critério do Governador RJ.					
	AÇÕES					
	RESPONSÁVEL					
	<table> <tr> <th>MANUTENÇÃO DO APARATO TÉCNICO E DA ESTRUTURA DE RESPONSABILIDADE MOBILIZADA NA NR-3.</th><th>---</th></tr> <tr> <td>1. Manter todas as atribuições e competências confirmadas na NR-3.</td><td>CEMADEN-RJ Meteorologista de Plantão</td></tr> <tr> <td>1. Manter todas as atribuições e competências confirmadas na NR-3. 2. Manter o DREDEC informado das ações e medidas adotadas.</td><td>CESTAD Coordenador de Dia</td></tr> </table>	MANUTENÇÃO DO APARATO TÉCNICO E DA ESTRUTURA DE RESPONSABILIDADE MOBILIZADA NA NR-3.	---	1. Manter todas as atribuições e competências confirmadas na NR-3.	CEMADEN-RJ Meteorologista de Plantão	1. Manter todas as atribuições e competências confirmadas na NR-3. 2. Manter o DREDEC informado das ações e medidas adotadas.
MANUTENÇÃO DO APARATO TÉCNICO E DA ESTRUTURA DE RESPONSABILIDADE MOBILIZADA NA NR-3.	---					
1. Manter todas as atribuições e competências confirmadas na NR-3.	CEMADEN-RJ Meteorologista de Plantão					
1. Manter todas as atribuições e competências confirmadas na NR-3. 2. Manter o DREDEC informado das ações e medidas adotadas.	CESTAD Coordenador de Dia					

	1. Alterar o NR 3 para o NR 4, conforme indicadores. 2. Publicar o Nível de Resposta no Grupo de WhatsApp Operacional SEDEC-RJ. 3. Manter a Coordenação das Operações, no CESTAD. 4. Monitorar os indicadores para estabelecimento / alteração dos Níveis de Resposta. 5. Manter todas as atribuições e competências confirmadas na NR-3.	CESTAD Diretor
	1. Manter todas as atribuições e competências confirmadas na NR-3.	CAPLog Diretor
	1. Manter todas as atribuições e competências confirmadas na NR-3. 2. Mobilizar e empregar o GEAD, conforme demanda de apoio às REDEC.	DREDEC Diretor
	1. Manter todas as atribuições e competências confirmadas na NR-3.	REDEC Coordenador
	1. Assumir a Direção das Operações, no Local do Desastre, no Posto de Coordenação Avançado (PCAv). 2. Mobilizar o Coordenador do GRAC para o PCAv. 3. Montar e distribuir equipes para pronto-emprego conforme demanda. 4. Se necessário for, solicitar a Mobilização do DGAC, com as suas respectivas Unidades subordinadas e serviços afins, no regime de prontidão. 5. Se necessário for, solicitar a Mobilização do CBMERJ, com as suas respectivas Unidades Operacionais e Especializadas afins, no regime de prontidão. 6. Monitorar os indicadores para estabelecimento / alteração dos Níveis de Resposta. 7. Propor ao Superintendente Operacional, a alteração do NR 4 para o NR 5, conforme indicadores. 8. Propor ao Superintendente Operacional, a alteração do NR 4 para o NR 3, conforme indicadores.	DGDEC Diretor-Geral
	1. Apoiar todas as demandas solicitadas pelo DGDEC. 2. Supervisionar todos os serviços afetos às suas Unidades subordinadas.	DGAC Diretor-Geral
	1. Identificar as necessidades de recursos suplementares, conforme demanda do GIGD, que possam ser atendidos por agências pertencentes ao GRAC. 2. Mediante autorização, efetuar a mobilização de recursos humanos, materiais e institucionais do GRAC, para as ações de resposta. 3. Manter o Diretor-Geral da DGDEC informado das ações e medidas adotadas.	GRAC Coordenador (TO)
	1. Manter o Subsecretário de Estado informado dos indicadores para estabelecimento / alteração dos Níveis de Resposta; da Ativação dos Gabinetes; da Mobilização Preventiva para Antecipação; do Aprestamento de recursos materiais para Operação de Logística Humanitária; e da Mobilização Reativa nas ações de Resposta. 2. Supervisionar as ações no NR-4. 3. Assumir a Superintendência das Operações, no CICC; ou em local estratégico a critério do Governador RJ. 4. Alterar do NR 5 para o NR 4, conforme autorização.	SUOP Superintendente

NR 5	DESCRIÇÃO	
	Nível de Resposta Agravado, para 02 (dois) tipos de Situação: 1) No Impacto, na fase de assistência à população vitimada por desastre, caracterizada pelas operações efetivas de ajuda humanitária, junto aos municípios. 2) No Pós-impacto, na fase de recuperação, caracterizada pelo incremento das operações efetivas de ajuda humanitária, junto aos municípios. Nível onde, devido ao impacto do evento adverso, foi gerado um número muito alto de ocorrências, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta municipal e estadual, podendo haver múltiplos municípios afetados, inclusive em mais de uma REDEC e requer a mobilização e ação coordenada da Rede Estadual de Voluntários para Emergências e Desastres (REDE SALVAR), devido à ocorrência de danos e prejuízos não superáveis e não suportáveis pelos governos locais, podendo, inclusive, exigir a adoção de medidas excepcionais.	
	INDICADORES	
	I. Município(s) em Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP), inclusive com a possibilidade de Declaração Estadual; II. Mobilização e atuação coordenada do SINPDEC. III. Necessidade de ativação do GIGD (decisões políticas e estratégicas) no CICC ou em nível local/regional.	
	AÇÕES	RESPONSÁVEL
	MANUTENÇÃO DO APARATO TÉCNICO E DA ESTRUTURA DE RESPONSABILIDADE MOBILIZADA NA NR-3 e NR-4.	---
	1. Manter todas as atribuições e competências confirmadas na NR-3.	CEMADEN-RJ Meteorologista de Plantão
	1. Manter todas as atribuições e competências confirmadas na NR-3.	CESTAD Coordenador de Dia
	1. Alterar o NR 4 para o NR 5, conforme indicadores. 2. Manter todas as atribuições e competências confirmadas na NR-4.	CESTAD Diretor
	1. Manter todas as atribuições e competências confirmadas na NR-4.	DGDEC Diretor-Geral
	1. Manter todas as atribuições e competências confirmadas na NR-4.	DGAC Diretor-Geral

	1. Assumir a Superintendência das Operações, no CICC. 2. Ativar o GIGD para Ajuda Humanitária, no CESTAD. 3. Manter todas as atribuições e competências confirmadas na NR-4. 4. Apoiar todas as demandas solicitadas pela SUBSEDEC. 5. Supervisionar todos os serviços afetos às suas Unidades subordinadas. 6. Propor a ativação do Gabinete Integrado de Gestão de Desastre, em nível Político-Estratégico, no CICC. 7. Mediante autorização, mobilizar a Força de Trabalho da SUOP, em Regime de Prontidão, para o GIGD, em nível Político-Estratégico (PE), no CICC. 8. Mobilizar a Força de Trabalho da SUOP, em Regime de Prontidão, para o GIGD, em nível Estratégico-Tático (ET) no CESTAD. 9. Mobilizar o Coordenador (ET) da REDE SALVAR para o CESTAD. 10. Mobilizar o Coordenador (TO) da REDE SALVAR para o PCAv. 11. Acolher as Instituições Parceiras da SEDEC-RJ para pronto-emprego nas Ações de Ajuda Humanitária, conforme manifestação por CMR. 12. Se necessário for, solicitar a Mobilização do CBMERJ, com seus Especialistas afins, no regime de prontidão. 13. Monitorar os indicadores para estabelecimento / alteração dos Níveis de Resposta. 14. Propor ao Subsecretário de Estado, a alteração do NR 5 para o NR 4, conforme indicadores.	SUOP Superintendente
	1. Coordenar o GIGD para Ajuda Humanitária, no CESTAD.	CEAMA Coordenador
	1. Apresentar-se no CESTAD, para a coordenação das atividades da REDE SALVAR. 2. Identificar os Comunicados de Mobilização Reativa (CMR) da REDE SALVAR. 3. Informar ao Superintendente Operacional as Instituições Parceiras que estão se voluntariando para a missão. 4. Coordenar o processo de Acolhimento das Instituições Parceiras, voluntárias na missão.	REDE SALVAR Coordenador (ET)
	1. Apresentar-se no PCAv, para a coordenação das atividades da REDE SALVAR. 2. Ser notificado sobre os Comunicados de Mobilização Reativa (CMR), da REDE SALVAR, pelo Coordenador (ET). 3. Informar ao Coordenador (ET) sobre as Instituições Parceiras que se apresentaram, voluntariamente para a missão, no local do desastre. 4. Coordenar o processo de Acolhimento das Instituições Parceiras, voluntárias na missão, no PCAv.	REDE SALVAR Coordenador (TO)

3.2 Fluxo de ações e comunicações por NR, no âmbito do Estado

O fluxo da figura 4 vincula, numa linha lógica e sequencial, as ações e comunicações no âmbito do Estado a serem tomadas de acordo com estabelecimento de um novo Nível de Resposta, sintetizando em etapas e decisões os quadros que compõem o item anterior.

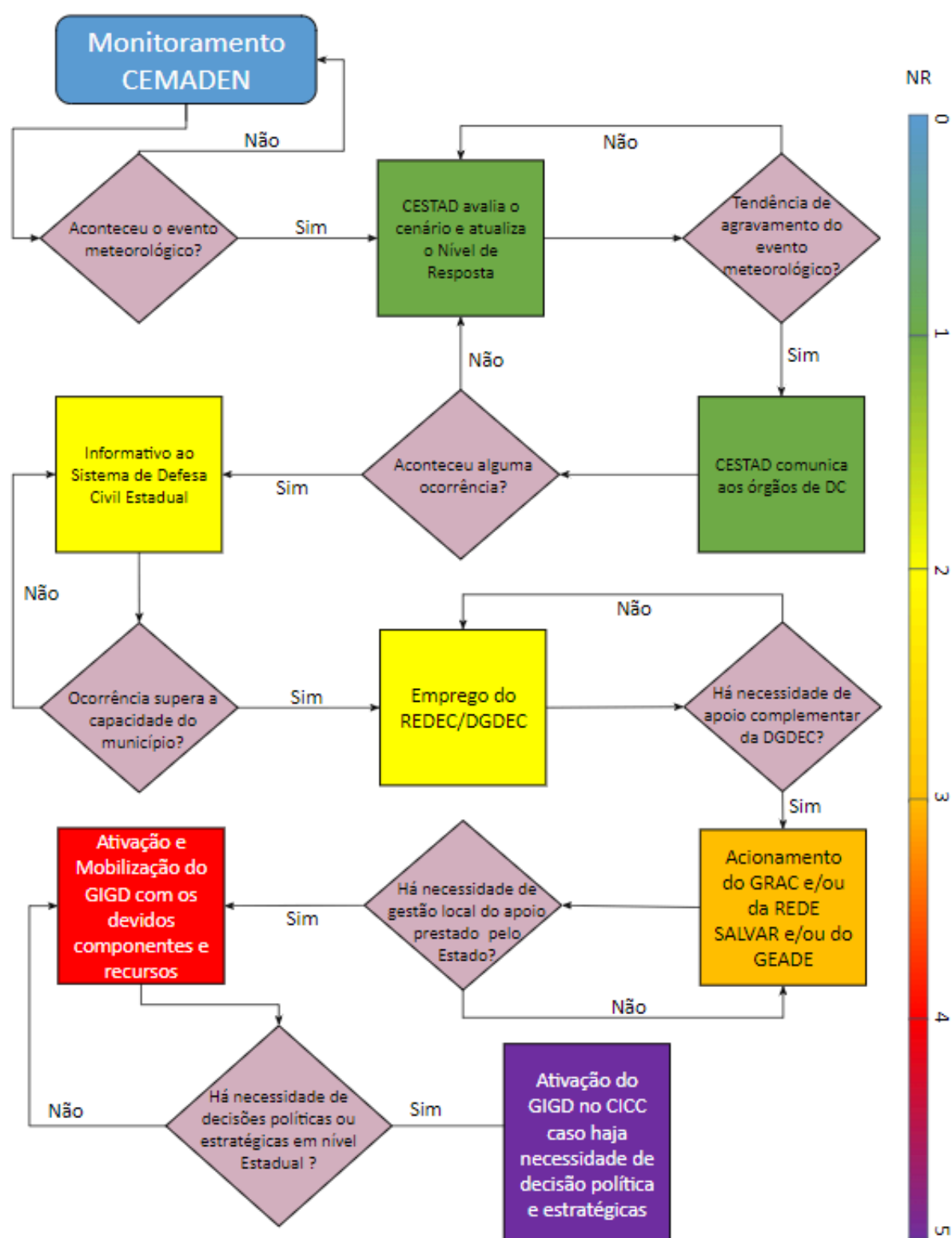


Figura 4: Fluxo de ações e comunicações x NR, no âmbito do estado

3.3 Fluxo de Análises e Comunicações para Estabelecimento dos NR

O fluxo da figura 5, por sua vez, vincula numa linha lógica e sequencial, as análises e comunicações no âmbito do Estado (através da DGDEC) a serem realizadas para mudança e estabelecimento de um novo nível de resposta.

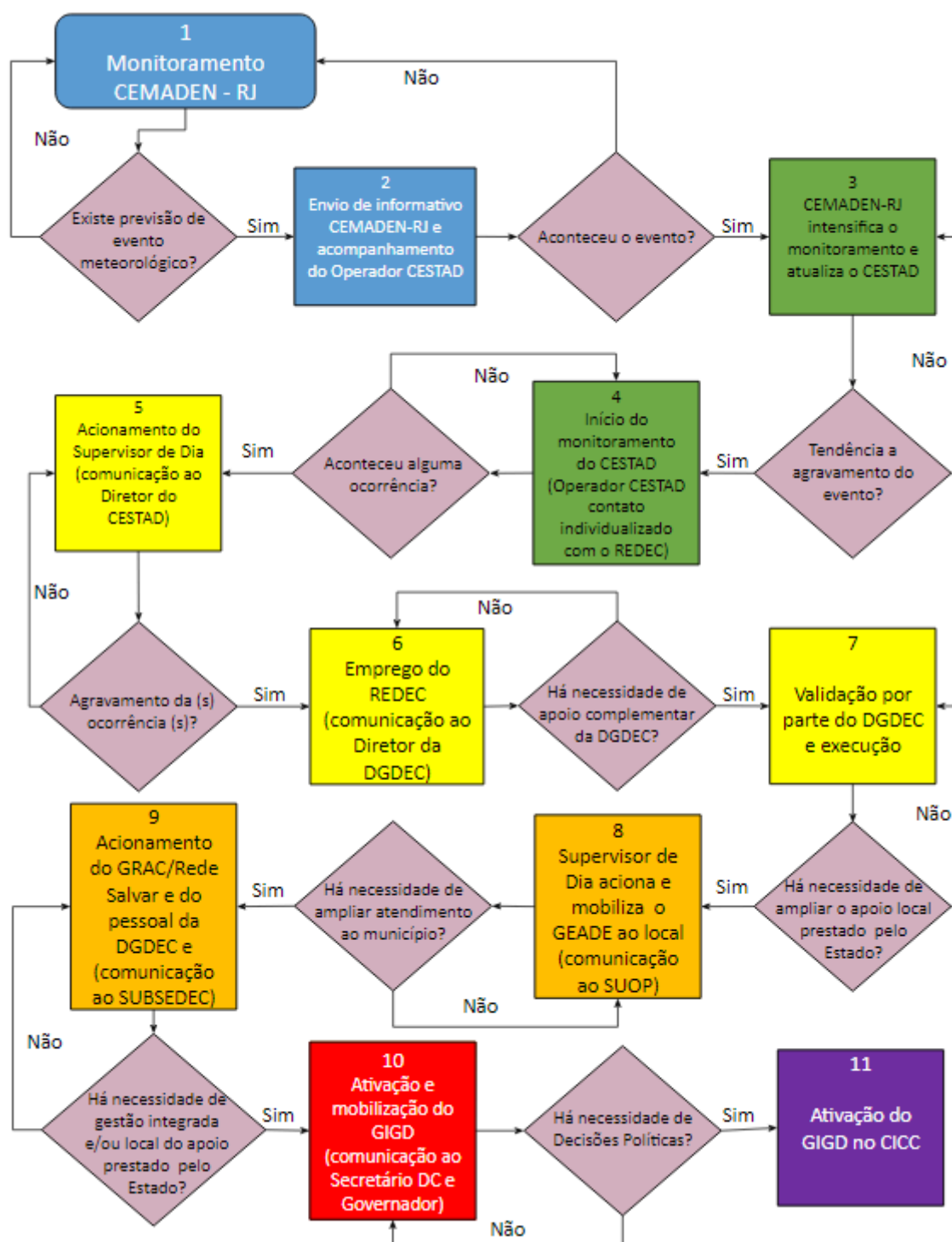


Figura 5: Fluxo de análises e comunicações para estabelecimento dos NR (PLANCON, 2025/2026).

3.4 Matriz de Atividades e Responsabilidades do GRAC

Em alinhamento com os instrumentos apresentados nos subitens anteriores a matriz de responsabilidades define a atribuição de cada agência do GRAC quando da ativação do PLANCON.

A Matriz de Atividades x Responsabilidades apresenta o planejamento inicial das ações a serem desenvolvidas pelas instituições vocacionadas que ocuparão as funções de responsáveis (R) ou apoiadoras (A), de acordo com sua competência operacional.

Abaixo, é apresentado o Código QR para o arquivo da Matriz A x R - Chuvas Intensas (2025-2026) e para o documento com descritivo das atividades constantes na matriz.



4 - Bibliografia

BALBI, D.A.F., **Metodologias para a Elaboração de Planos de Ações Emergenciais para inundações Induzidas por Barragens, Estudo de Caso: Barragem de Peti-MG**, 2008, 353Fl., Dissertação (Mestrado em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos) - Universidade Federal de Minas Gerais, Minas Gerais, Brasil, 2008

BECK, U.; **Sociedade de Risco. Rumo a uma outra modernidade**. São Paulo: Editora 34, 2013.

BRASIL, Brasília. Lei 12.608 (2012). **Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC**. Distrito Federal, 10 de abril de 2012.

BRASIL. MDR, Ministério do Desenvolvimento Regional. **Portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022**. Brasília, DF, 2022.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Plano de Contingência para Emergência em Saúde Pública por Seca e Estiagem**. Brasília: 2014.40 p.

BRASIL, Ministério da Integração Nacional. **Módulo de formação: resposta: gestão de desastres, decretação e reconhecimento federal e gestão de recursos federais em proteção e defesa civil para resposta: apostila do instrutor**. Brasília: 2017.

BROWN, Molly E. *Scenario Development and Contingency Planning. In: Famine Early Warning Systems and Remote Sensing Data*. Berlin, Heidelberg: Springer Berlin Heidelberg, 2008. p. 221-235.

CASTRO, Antônio Luiz Coimbra. **Glossário de Defesa Civil, estudos de riscos e medicina de desastres**. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Defesa Civil. Brasília – DF, 5ª edição. 1998.

CARVALHO, Paulo Roberto Werneck de. **Plano de contingência para instalações industriais que processam e estocam produtos perigosos: uma abordagem a partir do modelo para instalações nucleares de geração de energia elétrica** - Dissertação – (Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil) – Universidade Federal Fluminense Niterói: 2015. 37f.

CARMO, R.; VALÊNCIO, N; **Segurança humana no contexto dos desastres** - São Carlos: RiMa Editora, 2014. 210 p.

CBMPR. **Manual de sistema de comando de incidentes - nível operações**. 1ªED, Paraná. 2009

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE DESASTRES – CEPED. **Atlas Brasileiro de Desastres Naturais: 1991 a 2012**. 2. ed. rev. ampl. Florianópolis: CEPED UFSC, 2013. Disponível em: Acesso em: 22 ago. 2017

CHOULARTON, M., *Contingency planning and humanitarian action - A review of practice*, Editor Humanitarian Practice Network, 2007

CHRISTEN, H.; MANISCALCO, P.; VICKERY, A.; WINSLOW, F. *An Overview of Incident Management Systems, Perspectives on Preparedness*, no 4, September 2001, p.1-12.

COELHO NETTO, Ana Luiza. **Hidrologia de Encostas na Interface com a Geomorfologia. Geomorfologia: uma atualização de bases e conceitos**. Editora: Bertrand Brasil, Rio de Janeiro, 6ª edição, 2005.

DEERTONI, M.J.M.; **Proposta de modelo para a elaboração de planos de contingência para riscos diversos**. Dissertação (Curso de Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil da Universidade Federal Fluminense), Niterói, 2016.

FREITAS, Christiana Galvão de Ferreira de. **Direito da gestão de risco a desastres no mundo e no Brasil**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017, pág. 200.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Perfil dos municípios brasileiros: 2015**. IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro: IBGE, 2016.61 p.

MESQUITA. **Plano de contingências de proteção e Defesa Civil. PLANCON, para deslizamentos, estiagens e enchentes 2017/2018**. Mesquita, 2017.

RIO DE JANEIRO. Bol. SEDEC, republicação do Decreto nº 46.935. **Política Estadual de Proteção e Defesa Civil**. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 030, de 12 de fevereiro de 2020, pág. 39.

SEDEC, Secretaria Estadual de Defesa Civil. **Plano de Contingência Tático-Operacional para Respostas aos Desastres Ocasionados pelas Chuvas Intensas 2020-2021**. Rio de Janeiro. 2020, 39p.

SEDEC, Secretaria Estadual de Defesa Civil. **Plano de Contingência Tático-Operacional para Respostas aos Desastres Ocasionados pelas Chuvas Intensas 2021-2022**. Rio de Janeiro. 2021, 65p.

SEDEC, Secretaria Estadual de Defesa Civil. **Plano de Contingência Tático-Operacional para Respostas aos Desastres Ocasionados pelas Chuvas Intensas 2023-2024**. Rio de Janeiro. 2022, 92p.

SEDEC, Secretaria Estadual de Defesa Civil. **Plano de Contingência Tático-Operacional para Respostas aos Desastres Ocasionados pelas Chuvas Intensas 2024-2025**. Rio de Janeiro. 2022, 78p.

SOUZA, Alexandre Silveira de; BARROS, Aírton Bodstain. **A classificação de desastres no Brasil: uma avaliação da efetividade dos parâmetros adotados atualmente no Brasil para a caracterização de desastres**. Rio de Janeiro, 2019 18p.

SOUZA, Alexandre Silveira de. **Implantação e implementação de uma plataforma virtual sistêmica pela secretaria de estado de defesa civil, visando o fortalecimento da estratégia para redução de riscos de desastres no estado do Rio de Janeiro**. Monografia (Curso Superior de Comando -CBMERJ) (ESCBM/CSBM). Rio de Janeiro. 2016. 135p.

VALENCIO, N.; *et al.* O sistema Nacional de defesa civil (SINDEC) frente às mudanças climáticas: Desafios e limitações da estrutura e dinâmica institucional. *In: Sociologia dos desastres: Construção de interfaces e perspectivas no Brasil*. 1 ed. São Carlos/SP.RiMa, 2009b,v1 ,p.19-33.

VALENCIO, N.; *et al.* **Sociologia dos desastres – construção, interfaces e perspectivas no Brasil** organizado por Norma Valencio, Mariana Siena, Victor Marchezini e Juliano Costa Gonçalves – São Carlos: RiMa Editora, 2009. 280p.

VIANA, V. J.; FORMIGA – JOHNSON, R.M., **REDUÇÃO DE RISCOS DE DESASTRES ASSOCIADOS A INUNDAÇÕES: NOVA ABORDAGEM NAS POLÍTICAS PÚBLICAS BRASILEIRAS**. Semioses – Revista Científica. v. 11, n. 3 (2017) Disponível em: <http://apl.unisuam.edu.br/revistas/index.php/Semioses/article/view/1713>

PLANO DE CONTINGÊNCIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PARA CHUVAS INTENSAS
VERÃO 2025/2026

NÍVEL: TÁTICO-OPERACIONAL

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Decreto nº 46.935, de 12 de fevereiro de 2020

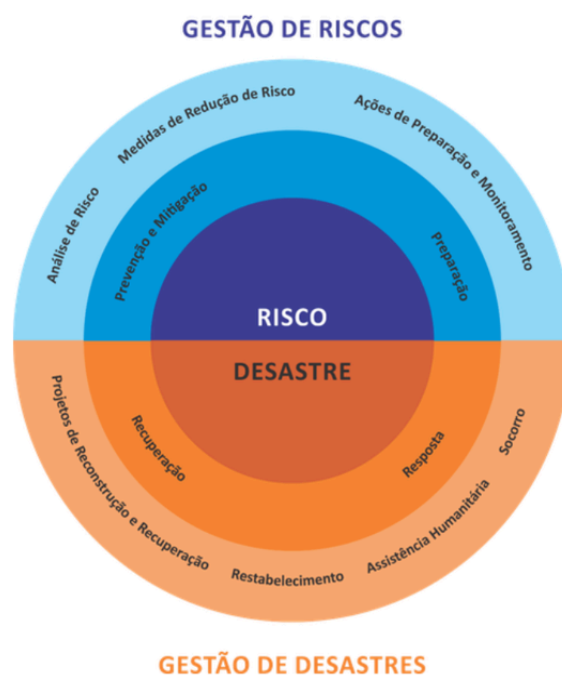
ANEXOS

Anexo I - Estrutura Organizacional da SEDEC-RJ e sua atuação no monitoramento, estabelecimento dos níveis de resposta e coordenação do SIEPDEC nas ações de resposta

De acordo com o Decreto Estadual nº 46.935 de 12 de fevereiro de 2020, a **SEDEC-RJ** é o **órgão central** do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC), responsável por planejar, coordenar e promover ações, visando à proteção global da população no Estado do Rio de Janeiro, em conjunto com os Municípios, órgãos e entidades da administração pública estaduais e municipais, por entidades privadas e pela comunidade, com o objetivo de reduzir os riscos e minimizar os impactos dos desastres, tendo o **CBMERJ** como principal órgão de resposta a acidentes e desastres.

Possui a **missão** de amparar e proteger a população fluminense, gerando e difundindo conhecimento e atuando de forma coordenada com o Sistema de Proteção e Defesa Civil, na redução de riscos de desastres, e de forma complementar e coordenada com os municípios na gestão de desastres, no âmbito do estado do Rio de Janeiro.

Para tanto a SEDEC-RJ possui uma ampla **estrutura organizacional** a fim de atuar em nível estadual como órgão central do SIEPDEC e abranger todas as ações globais de proteção e defesa civil, conforme diagrama e organograma representados abaixo.



Fonte: Site da SEDEC Nacional.

ORGANOGRAMA DA SEDEC-RJ

Para acessar o organograma da Secretaria de Estado de Defesa Civil do RJ, escaneie o QR code abaixo:



Cada parte da estrutura organizacional da SEDEC-RJ pode ser melhor observada através de seu Portal eletrônico, podendo acessá-lo a partir do link a seguir:

<http://www.defesacivil.rj.gov.br/>

De acordo com Art. 3º da Lei Federal 12.608/2012, a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil abrange as ações de **prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação** voltadas à proteção e defesa civil estando as três primeiras relacionadas à gestão do risco de desastres e as duas últimas a gestão de desastre, conforme diagrama anterior (BRASIL, 2012). Desta forma, a gestão de desastre pode ser compreendida como um processo amplo de planejar, coordenar e executar as ações de resposta e recuperação.

A **ação de resposta** é conceituada como medidas emergenciais, realizadas durante ou após o desastre, que visam ao socorro, à assistência da população atingida e ao retorno dos serviços essenciais.

Dentre as ações de resposta a desastres, as de socorro e as de assistência às vítimas, que são definidas como ações imediatas, tem por objetivo socorrer e garantir a incolumidade e cidadania aos afetados.

As ações de assistência às vítimas estão diretamente relacionadas ao apoio com assistência humanitária, sendo responsabilidade municipal iniciá-las prontamente após ocorrência do desastre. Devem ser complementadas conjuntamente com as ações de restabelecimento dos serviços essenciais, que garantam condições mínimas de segurança e

habitabilidade nas áreas atingidas pelos desastres e que permitam o retorno da normalidade para a população afetada.

O Art. 20, do Decreto nº 46.935, de 12 de fevereiro de 2020, que institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil, ratifica o descrito acima, uma vez que diz **“Em situações de desastre, as atividades assistenciais e de recuperação serão de responsabilidade do Governo Municipal, cabendo ao Estado as ações complementares e suplementares, quando comprovadamente exceder a capacidade de atendimento da administração local”**, (RIO DE JANEIRO, 2020) conforme demonstrado no fluxograma apresentado neste documento.

Para tanto, a SEDEC-RJ possui em sua estrutura organizacional **instalações e serviços ativos 24h por dia**, a fim de viabilizar o permanente **monitoramento** das condições meteorológicas, hidrológicas e geológicas, e o **pronto apoio** aos municípios fluminense, caso supere a sua capacidade de resposta frente aos desastres.

Estas estruturas garantem o **padrão de rotina da SEDEC-RJ** e operacionalizam os **NR 0 (zero) ao NR 2**, sendo este os níveis de resposta que precedem a ativação deste PLANCON. Tais estruturas estão sinalizadas abaixo e terão suas atribuições abordadas em seguida.

A **Diretoria Geral de Defesa Civil - DGDEC** tem como principal missão dirigir, coordenar e responder pelas ações do SIEPDEC em nível tático operacional. Portanto, sob sua subordinação direta estão as instalações e os serviços que garantem o **padrão de rotina** da SEDEC-RJ permanentemente. Sendo assim, diariamente em turnos ininterruptos de 24h uma equipe de técnicos e agentes de defesa civil do estado, coordenada por um **Coordenador de Dia**, operam o **CEMADEN-RJ**, o **CESTAD**, e o **CApLog**.

O **Coordenador de Operações ao CESTAD/DGDEC**, Oficial BM de serviço responsável por toda e qualquer alteração seja ela administrativa ou operacional, tem as seguintes competências:

- Receber e compilar as informações repassadas pelo CEMADEN-RJ, DCCA e REDEC;
- Orientar a equipe de serviço nas ações de monitoramento, sejam das condições meteorológicas, ocorrências ou da necessidade de apoio aos municípios;
- Repassar/determinar à Equipe de serviço qualquer atividade operacional a ser adotada;
- Informar/encaminhar ao Diretor do CESTAD e DGDEC as informações emitidas pelo CEMADEN-RJ, DCCA e REDEC;

- Auxiliar o Diretor do CESTAD e DGDEC na tomada de decisão para o estabelecimento ou atualização do NÍVEL DE RESPOSTA.

O **Centro de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN-RJ** é o órgão responsável pelo monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico em todo o território do Estado do Rio de Janeiro, ou que se originam fora dos limites do Estado e que possam impactar de alguma forma o seu território. Atualmente, está situado no CICC-RJ. O CEMADEN-RJ tem a responsabilidade, através de seus técnicos de plantão, de informar e atualizar ao Centro de Operações do CESTAD/DGDEC (DCCA), conforme o seu monitoramento, as seguintes informações:

- Monitoramento das condições meteorológicas, hidrológicas e geológicas;
- Avisos meteorológicos, alertas hidrológicos e geológicos;
- Acumulados pluviométricos;
- Estabelecimento / alteração do nível de monitoramento;
- Recomendação de acionamento de sirenes aos Municípios que compõem o SRAAS (exceto Rio de Janeiro, Niterói, Mangaratiba, Maricá e Angra dos Reis).

O **Centro Estadual de Administração de Desastre - CESTAD** é o órgão que detém e disponibiliza suas instalações para cooperação e integração entre os agentes das diversas instituições em todos os Níveis de Resposta do Estado, desde o NR mais elementar, onde compõe apenas a sua equipe de serviço até o NR mais crítico, quando recebe representantes das diversas agências do GRAC e do SIEPDEC, atuando como um centro facilitador e de integração entre as instituições. É base onde todos os NR são operacionalizados e sua estrutura funcional é ampliada ou retraída, de acordo com o NR estabelecido. Atualmente, está situado nas instalações da DGDEC e tem a finalidade de servir como um centro integrado de gestão de emergência para os órgãos públicos e particulares necessários a uma resposta em caso de emergência ou durante a realização de grandes eventos, inclusive simulados.

O **Departamento de Controle, Comunicação e Alerta - DCCA** funciona em regime de escala 24/7, tem por missão o **monitorar as ocorrências**, sejam elas de origem natural ou antrópica, nos municípios do Estado do Rio de Janeiro. Como parte fundamental no estabelecimento dos estágios operacionais, possui as seguintes competências:

- Receber as informações repassadas pelo CEMADEN-RJ;
- Monitorar no sistema SISGEO, as ocorrências relacionadas a precipitações pluviométricas;
- Monitorar os indicadores para mudança de Nível de Resposta;

- Manter o Supervisor de Dia informado sobre as informações enviadas pelo CEMADEN-RJ e sobre as ocorrências relacionadas às precipitações pluviométricas e indicadores dos níveis de resposta;
- Informar ao Regionais de Defesa Civil sobre as condições de risco meteorológico, hidrológico e geológico, bem como sobre ocorrências de Bombeiro relacionadas às precipitações pluviométricas;
- Monitorar junto aos REDECs as ocorrências, danos e prejuízos causados e necessidade de apoio aos municípios;
- Registrar o desastre no Sistema SIGDEC, com objetivo de acompanhar a evolução.

O **Centro de Apoio Logístico - CApLog** tem por objetivo armazenar os materiais necessários na assistência às vítimas de desastres, a fim de manter suas necessidades básicas até a restauração da normalidade. Os Materiais de Assistência Humanitária, armazenados no CApLog, podem ser solicitados pelas agências municipais de Defesa Civil que tiverem sido atingidas por evento adverso, conforme protocolo da SEDEC-RJ (**ANEXO VI**).

A **Diretoria das Regionais de Defesa Civil - DREDEC** é o órgão que integra as 11 (onze) **Regionais de Defesa Civil - REDEC's**, que abrangem todo o Estado, sendo elas os elementos organizacionais mais avançados da SEDEC-RJ, portanto o apoio local mais próximo do município.

As **REDEC's** têm por missão integrar e orientar as atividades de proteção e defesa civil, em nível regional, atuando em estreita colaboração com os Órgãos de Proteção e Defesa Civil Municipais, Comandos de Bombeiros de Área e as unidades operacionais do CBMERJ, por intermédio das Seções de Defesa Civil e terá as seguintes competências relacionadas ao monitoramento e estágios operacionais:

- Encaminhar aos órgãos de Proteção e Defesa Civil os alertas enviados pelo CEMADEN-RJ;
- Receber as informações repassadas pelo DCCA;
- Realizar junto aos municípios de sua regional o monitoramento das ocorrências e a necessidade de apoio;
- Informar ao DCCA / Supervisor de dia à DGDEC as ocorrências e necessidade apoio por parte dos municípios de sua região;
- Informar ao Diretor da DGDEC, quando solicitado, número de ocorrências e necessidade apoio aos municípios.

Com o objetivo de otimizar a mobilização e a disponibilização dos recursos complementares do Governo do Estado, bem como de facilitar o entendimento de quais

municípios ou regiões do Estado estarão sendo monitoradas, afetadas pelo evento adverso ou sendo assistidas pelos Órgãos dos Governo do Estado do Rio de Janeiro, os níveis de monitoramento (de responsabilidade do CEMADEN-RJ) e os níveis operacionais (de responsabilidade da DGDEC) foram estabelecidos por regiões, tomando por base a bacia hidrográfica de referência, da mesma forma ocorreu a distribuição das Coordenadorias Regionais de Defesa Civil, aprovada pela Resolução SEDEC-RJ nº 193, de 10 de novembro de 2020, conforme quadro e mapa demonstrativo abaixo:

Quadro demonstrativo das Coordenadorias Regionais de Defesa Civil e suas respectivas áreas de atuação, de acordo com a redistribuição ajustadas às regiões hidrográficas

REDEC	Denominação	Região Hidrográfica	Municípios (Área de Atuação)
1	Capital	Guandu Baía de Guanabara	Rio de Janeiro
2	Baixada Fluminense	Baía de Guanabara	Belford Roxo; Duque de Caxias; Guapimirim; Magé; Mesquita; Nilópolis; Nova Iguaçu e São João de Meriti.
3	Metropolitana	Baía de Guanabara	Cachoeiras de Macacu; Itaboraí; Maricá; Niterói; São Gonçalo e Tanguá.
4	Costa Verde	Baía de Ilha Grande	Parati, Angra dos Reis e Mangaratiba.
5	Sul I	Médio Paraíba do Sul	Barra do Piraí; Barra Mansa; Comendador Levy Gasparian; Itatiaia; Paraíba do Sul; Paty do Alferes; Pinheiral; Porto Real; Quatis; Resende; Rio das Flores; Três Rios; Valença; Vassouras e Volta Redonda.
6	Sul II	Guandu	Engenheiro Paulo de Frontin; Itaguaí; Japeri; Mendes; Miguel Pereira; Paracambi; Piraí; Queimados; Rio Claro e Seropédica.
7	Serrana I	Piabanha	Areal; Carmo; Petrópolis; São José do Vale do Rio Preto; Sapucaia; Sumidouro e Teresópolis.
8	Serrana II	Rio Dois Rios	Bom Jardim; Cantagalo; Cordeiro; Duas Barras; Macuco; Nova Friburgo; Santa Maria Madalena; São Sebastião do Alto e Trajano de Moraes.
9	Baixada Litorânea	Lagos São João/ Macaé e das Ostras	Araruama; Armação de Búzios; Arraial do Cabo; Cabo Frio; Casimiro de Abreu; Iguaba Grande; Rio Bonito; São Pedro da Aldeia; Saquarema; Silva Jardim; Macaé e Rio das Ostras

10	Norte	Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana	Campos dos Goytacazes; Carapebus; Conceição de Macabu; Quissamã; São Francisco de Itabapoana e São João da Barra.
11	Noroeste	Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana	Aperibé; Bom Jesus do Itabapoana; Cambuci; Italva; Itaocara; Itaperuna; Laje de Muriaé; Miracema; Natividade; Porciúncula; Santo Antônio de Pádua; São Fidélis; Cardoso Moreira; São José de Ubá e Varre-Sai.

Fonte: CEPEDec - Rio de Janeiro, 2020.

Anexo II - Descrição do cenário de desastre em nível estadual e mapeamento das áreas suscetíveis às ameaças decorrentes das chuvas intensas

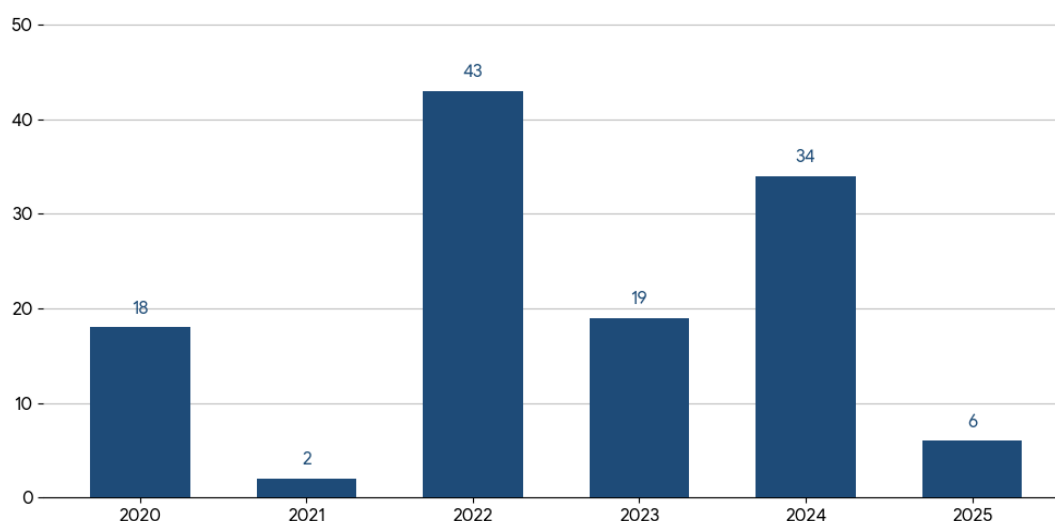
DESCRIÇÃO DO CENÁRIO DE DESASTRE EM NÍVEL ESTADUAL

Os **desastres no Estado do Rio de Janeiro** têm ocorrido com frequência e intensidade crescentes, acompanhando de forma associada a expansão desordenada das áreas urbanas e as mudanças climáticas globais. Aliado a isso, as necessidades estruturais, humanas e ambientais, bem como as políticas públicas que, em geral, não contemplam eficientemente o tema desastre, refletindo diretamente o aumento do número de mortos e feridos, causando danos e prejuízos públicos e privados cada vez mais vultosos e, em última instância, insegurança de investidores e estagnação econômica do Estado.

Os desastres decorrentes de Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4) ocorrem com maior frequência no período do verão , provocados por precipitações pluviométricas com acumulado significativo, ocasionando alagamentos, inundações, enxurradas e movimentos de massa. É comum que estes eventos ocorram de forma simultânea, afetando mais de um município, e mais de uma região do Estado.

Alguns desastres ainda se fazem presentes na memória da população fluminense, como: alagamentos e inundações na cidade do Rio de Janeiro, na Baixada Fluminense e na Região dos Lagos; deslizamentos na Costa Verde e no Sul Fluminense; o deslizamento de terra do morro do Bumba (2010); as tragédias da Região Serrana (2011) e o desastre ocorrido em Petrópolis no ano de 2022, entre outros, que provocaram inúmeras mortes entre outras consequências.

Homologações de Decretos de Situação de Anormalidade
(2020-2025)



Fonte: DGDEC-RJ - Rio de Janeiro, 2025.

A concretização da ocorrência destes desastres, associados ao grau de vulnerabilidade das áreas afetadas, poderá ocasionar danos humanos, materiais e ambientais, além de consequentes prejuízos econômicos e sociais, dentre os quais podemos citar:

- Pessoas afetadas de diversas formas, desde perda de documentos, desalojadas, desabrigadas, desaparecidas, feridas e grande número de vítimas fatais;
- Colapso nos serviços de identificação de cadáveres, acondicionamento e sepultamento;
- Danos ambientais como a contaminação do solo, ar e água, disseminação de doenças e colapso no sistema de saúde;
- Destruição de habitações e de instalações públicas de saúde, educação e prestadoras de outros serviços;
- Interrupção ou irregularidade quanto ao fornecimento de serviços essenciais como energia elétrica, abastecimento de água, abastecimento e distribuição de combustíveis, sistema de transporte, sistemas de comunicação (telefonia fixa, móvel e sinal de internet), rede de assistência médica ambulatorial e emergencial;
- Escassez de gêneros alimentícios e medicamentos e
- Impacto na economia local através de prejuízos econômicos privados relacionados a perdas nos setores da agricultura, pecuária, indústria, comércio, turismo e serviços.

MAPEAMENTO DAS ÁREAS SUSCETÍVEIS ÀS AMEAÇAS DECORRENTES DAS CHUVAS INTENSAS

- Ameaças de origem hidrológica

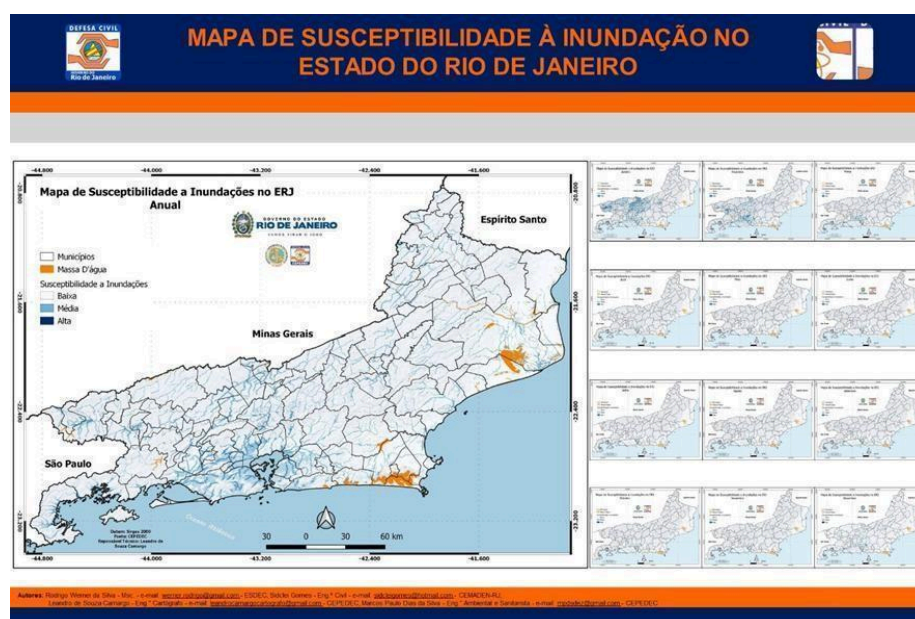


Figura 1 - Identificação de áreas susceptíveis a inundações no Estado do Rio de Janeiro com uso do método AHP e Sistemas de Informações Geográficas.

Fonte: CEPEDEC - Rio de Janeiro, 2019.

No Brasil, de acordo com a COBRADE (2012) os desastres hidrológicos são classificados em inundações, enxurradas e alagamentos.

A ocorrência de inundações está associada à conjugação de fatores de ordem meteorológica e hidrológica, relacionados aos movimentos e mudanças de estado da água na baixa atmosfera, na superfície e subsolo, os quais (evaporação, evapotranspiração, condensação, precipitação, interceptação pela vegetação, infiltração, escoamento superficial e subsuperficial) compõem o ciclo hidrológico.

Os fatores de ordem meteorológica apresentam maior dificuldade de previsão, devido ao seu grande número e à interdependência de processos a que a atmosfera está sujeita. Destacam-se a temperatura e os deslocamentos de massas de ar como fatores fundamentais na determinação das precipitações, sendo alguns desses mais propícios às inundações.

Além desses fatores meteorológicos, há outras condições que podem interferir sobre a possibilidade de ocorrências de inundações, as quais estão compreendidas num determinado tipo de sistema - a bacia de drenagem. Segundo Coelho Neto (2005), a bacia de drenagem corresponde a "uma área da superfície terrestre que drena água, sedimentos e materiais dissolvidos para uma saída comum, num determinado ponto de um canal fluvial". Neste sentido, ela é composta por várias unidades espaciais que servem de condutos à água: encostas, topos, fundos de vale, canais, corpos de água subterrânea, áreas irrigadas, sistemas de drenagem urbana, entre outras.

a) Inundações - COBRADE 1.2.1.0.0

Submersão de áreas fora dos limites normais de um curso de água em zonas que normalmente não se encontram submersas. O transbordamento ocorre de modo gradual, geralmente ocasionado por chuvas prolongadas em áreas de planície.

b) Enxurradas - COBRADE - 1.2.2.0.0

Escoamento superficial de alta velocidade e energia, provocado por chuvas intensas e concentradas, normalmente em pequenas bacias de relevo acidentado. Caracterizada pela elevação súbita das vazões de determinada drenagem e transbordamento brusco da calha fluvial. Apresenta grande poder destrutivo.

c) Alagamentos - COBRADE 1.2.3.0.0

Extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e consequente acúmulo de água em ruas, calçadas ou outras infraestruturas urbanas, em decorrência de precipitações intensas.



Figura 2 - Perfil esquemático que ilustra os distintos processos hidrológicos.
Fonte: Min. Cidades/IPT, 2007.

- Ameaças de origem geológica relacionadas a movimento e massa

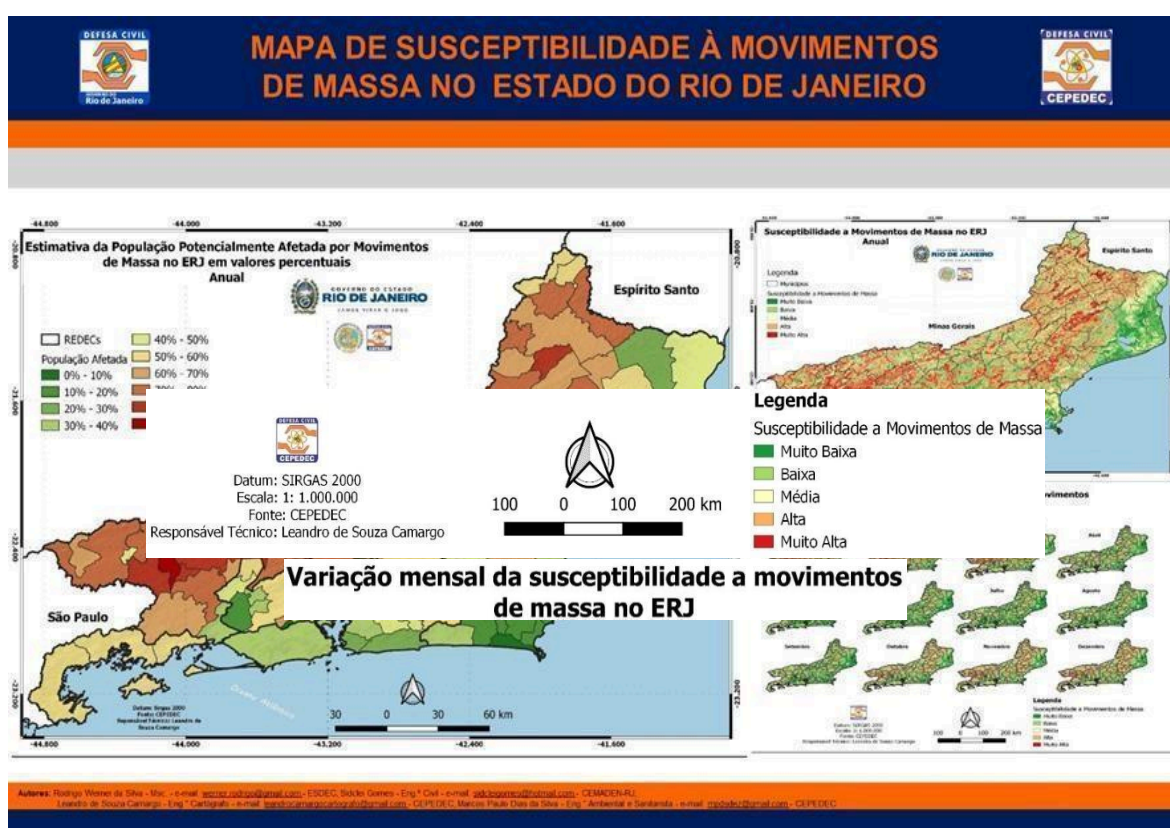


Figura 4 - Mapa Mensal de Susceptibilidade a Movimentos de Massa (ERJ)
Fonte: CEPEDEC/RJ - Rio de Janeiro, 2019

Com relação aos desastres de origem geológica, a COBRADE apresenta os seguintes tipos de desastres relacionados a movimento de massa:

- **Quedas, Tombamentos e Rolamentos**

a) **Blocos - COBRADE 1.1.3.1.1**

As quedas de blocos são movimentos rápidos e acontecem quando materiais rochosos diversos e de volumes variáveis se destacam de encostas muito íngremes, num movimento tipo queda livre.

b) **Lascas - COBRADE 1.1.3.1.2**

As quedas de lascas são movimentos rápidos e acontecem quando fatias delgadas formadas pelos fragmentos de rochas se destacam de encostas muito íngremes, num movimento tipo queda livre.

c) **Matacões - COBRADE 1.1.3.1.3**

Os rolamentos de matacões são caracterizados por movimentos rápidos e acontecem quando materiais rochosos diversos e de volumes variáveis se destacam de encostas e movimentam-se num plano inclinado.

d) **Lajes - COBRADE 1.1.3.1.4**

As quedas de lajes são movimentos rápidos e acontecem quando fragmentos de rochas extensas de superfície mais ou menos plana e de pouca espessura se destacam de encostas muito íngremes, num movimento tipo queda livre.

- **Deslizamentos de Solo e/ou Rocha - COBRADE 1.1.3.2.1**

Deslizamentos de solo e/ou rocha São movimentos rápidos de solo ou rocha, apresentando superfície de ruptura bem definida, de duração relativamente curta, de massas de terreno geralmente bem definidas quanto ao seu volume, cujo centro de gravidade se desloca para baixo e para fora do talude. Frequentemente, os primeiros sinais desses movimentos são a presença de fissuras.

- **Corridas de Massa:**

a) **Solo/Lama - COBRADE 1.1.3.3.1**

Ocorrem quando, por índices pluviométricos excepcionais, o solo/lama, misturado com a água, tem comportamento de líquido viscoso, de extenso raio de ação e alto poder destrutivo.

b) **Rocha/ Detrito - COBRADE 1.1.3.3.2**

Ocorrem quando, por índices pluviométricos excepcionais, rocha/detrito, misturado com a água, tem comportamento de líquido viscoso, de extenso raio de ação e alto poder destrutivo.

- **Subsidências e Colapsos - COBRADE 1.1.3.4.0**

Afundamento rápido ou gradual do terreno devido ao colapso de cavidades, redução da porosidade do solo ou deformação de material argiloso.

Anexo III - Protocolo de monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico do CEMADEN-RJ

1 – Aspectos do Monitoramento

Possui destaque significativo no que tange às equipes técnicas de especialistas nas áreas de meteorologia, hidrologia e geologia, fundamentais para Gestão Integrada de Riscos e Desastres (GIRD). O órgão emite avisos com o intuito de informar, com antecedência, a probabilidade de risco de ocorrência de desastres socionaturais, principalmente os riscos geológicos (deslizamentos), os riscos hidrológicos (inundação, alagamento e enxurrada) e os meteorológicos (chuvas intensas, vendavais, etc.).

A atuação do órgão frente ao monitoramento é executada através da rede pluviométrica própria (70 pluviômetros), além de redes parceiras, como a do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (CEMADEN/MCTI), Instituto Estadual do Ambiente (INEA), Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), Marinha do Brasil, Força Aérea Brasileira, Serviço Geológico do Brasil, Alerta Rio, Agência Nacional de Águas (ANA) e as Defesas Civis Municipais. Vale ressaltar que os 70 pluviômetros do CEMADEN-RJ abrangem 13 municípios do Estado, os quais são: Areal, Barra do Piraí, Barra Mansa, Bom Jardim, Cachoeiras de Macacu, Duque de Caxias, Magé, Nova Friburgo, Petrópolis, Queimados, São Gonçalo, São João de Meriti e Teresópolis.

O Estado do Rio de Janeiro é coberto por 6 radares (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, AlertaRio, Aeronáutica, dois pertencentes ao INEA e um da Prefeitura de Niterói) e através deles pode-se identificar e acompanhar o deslocamento de frentes frias e/ou surgimento de sistemas convectivos.

Os produtos, avisos e alertas do CEMADEN-RJ são enviados para os agentes e órgãos gestores por meio dos canais de monitoramento do CEMADEN-RJ e devem ser utilizados como ferramenta balizadora para a tomada de decisão por parte dos gestores estaduais e municipais além da utilização da ferramenta de alerta sonoro por parte dos municípios.

Para acompanhamento dos produtos emitidos pelo CEMADEN-RJ, incluindo os avisos e alertas em tempo real, acessar o Painel de Monitoramento desta instituição, pelo link [CEMADEN-RJ](#) ou escanear o QR Code:



TABELA DE NÍVEL DE SEVERIDADE METEOROLÓGICA

EVENTOS METEOROLÓGICOS, VALORES PLUVIOMÉTRICOS E AÇÕES RECOMENDADAS - CEMADEN-RJ 2025

Nível de Severidade	Eventos e Efeitos esperados	Ações recomendadas
MUITO BAIXO	Sem ocorrência chuva ou outro evento meteorológico significativo;	Não há necessidade de ações. Acompanhar a previsão do tempo para as próximas 24h.
	Sem previsão de chuvas significativas;	
	Ocorrência de chuviscos ou chuvas fracas (Prec<5mm/h)	
BAIXO	Ocorrência de chuvas moderadas (5 a 24,9mm/h) ou previsão (de curto prazo) de chuva moderada a forte (25 a 49,9mm/h); Umidade relativa <40%;	Verificar se há avisos ou recomendações vigentes de proteção e defesa civil para seu município com as autoridades locais. Acompanhar a previsão do tempo para as próximas 24h.
MODERADO	Ocorrência de chuvas fortes (25 a 49,9mm/h) ou previsão (de curto prazo) de chuva muito forte (>50mm/h);	Verificar se há avisos ou recomendações vigentes de proteção e defesa civil para seu município com as autoridades locais. Acompanhar a previsão do tempo para as próximas 24h.
	Previsão de granizo ou ocorrência de granizo;	Não se abrigue debaixo de árvores; Abrigue-se em local coberto e seguro resistente a fortes ventos, onde não há riscos de destelhamentos; Não se abrigue em frágeis coberturas metálicas ou de vidro;
	Rajadas de vento moderado a forte;	Evite ficar embaixo de árvores; Não estacione veículos ou fique próximo a torres de transmissão ou fiações elétricas e placas de propaganda;
	Umidade relativa <30%;	Evitar exercícios físicos ao ar livre entre 11 e 15h; Sempre que possível permanecer em locais protegidos do sol, em áreas arborizadas; Umidificar o ambiente com vaporizadores, recipientes com água, uso de toalhas úmidas.
	Ressaca;	Evitar o banho de mar; Evitar a prática de esportes no mar; Não permanecer em mirantes na orla ou em locais próximos ao mar, evitar navegar.
	Declínio ou elevação acentuada da temperatura (a definir);	Verificar se há avisos ou recomendações vigentes de proteção e defesa civil para seu município com as autoridades locais. Acompanhar a previsão do tempo para as próximas 24h.
	Raio	Não abrigar-se ou caminhar ou permanecer em áreas descampadas, campos de futebol ou perto de árvores; Não ficar próximo a cerca de arame, torres ou postes de energia; Carregar ou ficar próximo a objetos metálicos pontiagudos; Não abrigar-se em áreas como varandas e barracas; Subir em locais altos, como telhados, terraços e montanhas; Não ficar próximo a varal de metal, antena ou portão de ferro; Não utilizar equipamentos elétricos ligados à rede elétrica ou ficar perto
ALTO	Ocorrência de chuvas muito fortes (>50mm/h);	Verificar se há avisos ou recomendações vigentes de proteção e defesa civil para seu município com as autoridades locais. Acompanhar a previsão do tempo para as próximas 24h.
	Rajadas de vento forte (52 a 76km/h);	Abrigue-se em local coberto e seguro resistente a moderados ventos, onde não há riscos de destelhamentos; Não pratique esportes em ar livre ou no mar. Não abrigue-se ou estacione sob árvores, outdoors ou fiação elétrica.
	Umidade relativa <20%;	Não fazer exercícios físicos e trabalhos ao ar livre entre 10 e 16h; evitar aglomerações em locais fechados; usar soro fisiológico para olhos e narinas.
	Onda de calor	Não fazer exercícios físicos e trabalhos ao ar livre entre 10 e 16h; consumir muita água, evitar ambientes fechados sem circulação de ar e exposição ao sol, protetor solar; uso de roupas leves.
	Onda de frio	Procurar ficar ambientes bem arejados e com circulação de ar; evitar permanecer em ambientes desprotegidos nas horas mais frias do dia, agasalhos apropriados e alimentação adequada
MUITO ALTO	Ocorrência de chuvas muito fortes (>70mm/h);	Verificar se há avisos ou recomendações vigentes de proteção e defesa civil para seu município com as autoridades locais. Acompanhar a previsão do tempo para as próximas 24h.
	Rajadas de vento muito forte ou mais intenso (>76km/h);	Abrigue-se em local coberto e seguro resistente a moderados ventos, onde não há riscos de destelhamentos; Não pratique esportes em ar livre ou no mar. Não abrigue-se ou estacione sob árvores, outdoors ou fiação elétrica.
	Umidade relativa <12%.	Interromper qual quer atividade ao ar livre entre 10 e 16h; suspensão de atividades que gerem aglomerações em recintos fechados como aulas, cinemas etc; manter os ambientes internos umidificados, principalmente quartos, hospitais etc.

Para acessar a tabela de avisos para nível de severidade meteorológica, basta clicar no link ou escanear o QR Code:

[Tabela de NIVEL DE SEVERIDADE METEOROLÓGICA_2025.2026.pdf](#)



TABELA DOS LIMIARES PLUVIOMÉTRICOS PARA EMISSÃO DOS ALERTAS HIDROLÓGICOS - CEMADEN-RJ 2025/2026



SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL
CENTRO ESTADUAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS



TABELA DE ALERTAS PARA RISCO HIDROLÓGICO – CEMADEN-RJ 2025/2026

RISCO HIDROLÓGICO	TEMPO DE RECORRÊNCIA (ANOS)	EFEITOS ESPERADOS	GATILHOS – PRECIPITAÇÃO / DURAÇÃO			
			NORTE; NOROESTE; BAIXADA LITORÂNEA	BAIXADA FLUMINENSE; METROPOLITANA; CAPITAL; SUL I; SUL II; SERRANA I; SERRANA II	SERRANA I - Petrópolis; SERRANA II - Nova Friburgo; SUL I - Itatiaia, Resende	COSTA VERDE
MUITO BAIXO	TR < 2	– Pequenos <i>empenamentos</i> nas vias; – Sem previsão de variação nos níveis dos rios.	Sem previsão de chuva	Sem previsão de chuva	Sem previsão de chuva	Sem previsão de chuva
BAIXO	2 < TR < 5	– Altura da lâmina d'água nas vias < 0,15 m; – Pontos isolados de alagamentos; – Pequenos bolsões d'água em vias; – Baixa possibilidade de elevação dos níveis dos rios.	P < 10mm - 15min P < 30mm - 30min P < 35 mm - 1h P < 50 mm - 4h P < 65 mm - 12h P < 75 mm - 24 h	P < 10mm - 15min P < 30mm - 30min P < 40 mm - 1h P < 60 mm-4h P < 70 mm-12h P < 80 mm-24h	P < 10mm - 15min P < 30mm - 30min P < 55 mm - 1h P < 80 mm - 4h P < 100 mm - 12h P < 120 mm - 24h	P < 10mm - 15min P < 30mm - 30min P < 55 mm-1h P < 80 mm-4h P < 120 mm-12h P < 150 mm-24h
MODERADO	5 < TR < 10	– Altura da lâmina d'água nas vias entre 0,15 e 0,30m; – Diversos pontos de alagamentos e bolsões d'água em vias dificultando o acesso de pedestres; – Elevação dos níveis dos rios acima do normal.	10< P < 30mm - 15min 30< P < 40mm - 30min 35< P < 55 mm - 1h 50< P < 80 mm - 4h 65< P < 100 mm - 12h 75< P < 125 mm - 24h	10< P < 30mm - 15min 30< P < 45mm - 30min 40< P < 65 mm - 1h 60< P < 90 mm - 4h 70< P < 115 mm - 12h 80< P < 135 mm - 24h	10< P < 30mm - 15min 30< P < 50mm - 30min 55 e 75 mm - 1h 80 e 110 mm - 4h 100 e 145 mm - 12h 120 e 170 mm - 24h	10< P < 30mm - 15min 30< P < 50mm - 30min 55 e 75 mm - 1h 80 e 135 mm - 4h 120 e 185 mm - 12h 150 e 225 mm - 24h
ALTO	10 < TR < 20	– Altura da lâmina d'água nas vias entre 0,30 e 0,40m; – Diversos pontos de alagamentos e bolsões d'água em vias, dificultando o acesso de veículos de pequeno porte; – Alta possibilidade de elevação dos níveis dos rios, com transbordamentos em trechos de menor porte, causando inundações e atingindo comunidades ribeirinhas.	30< P < 35mm - 15min 40< P < 50mm - 30min 55< P < 65 mm - 1h 80< P < 95 mm - 4h 100< P < 120 mm - 12h 125< P < 145 mm - 24h	30< P < 35mm - 15min 45< P < 50mm - 30min 65< P < 75 mm - 1h 90< P < 105 mm - 4h 115< P < 135 mm - 12h 135< P < 165 mm - 24h	30< P < 35mm - 15min 50< P < 55mm - 30min 75< P < 85 mm - 1h 110< P < 125 mm - 4h 145< P < 170 mm - 12h 170< P < 195 mm - 24h	30< P < 35mm - 15min 50< P < 55mm - 30min 75< P < 85 mm - 1h 135< P < 155 mm - 4h 185< P < 210 mm - 12h 225< P < 255 mm - 24h
MUITO ALTO	TR > 20	– Altura da lâmina d'água nas vias entre > 0,40 m; – Diversos pontos de alagamentos e bolsões d'água em vias impedindo o acesso de veículos de pequeno e médio porte; – Alta possibilidade de enxurradas devido à elevação súbita dos níveis dos rios, e de inundações atingindo comunidades em áreas de risco hidrológico e/ou isolamento de bairros/comunidades em cotas mais baixas.	P > 35mm - 15min P > 50mm - 30min P > 65 mm - 1h P > 95 mm - 4h P > 120 mm - 12h P > 145 mm - 24h	P > 35mm - 15min P > 50mm - 30min P > 75 mm - 1h P > 105 mm - 4h P > 135 mm - 12h P > 165 mm - 24h	P > 35mm - 15min P > 55mm - 30min P > 85 mm - 1h P > 125 mm - 4h P > 170 mm - 12h P > 195 mm - 24h	P > 35mm - 15min P > 55mm - 30min P > 85 mm - 1h P > 155 mm - 4h P > 210 mm - 12h P > 255 mm - 24h

Para acessar a tabela de alertas para riscos hidrológicos, basta clicar no link abaixo ou escanear o QR Code:

[Tabela De RISCO HIDROLÓGICO_2025.2026.pdf](#)



TABELA DOS LIMIARES PLUVIOMÉTRICOS PARA EMISSÃO DOS ALERTAS GEOLÓGICOS - CEMADEN-RJ 2024/2025



SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL
CENTRO ESTADUAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS DO RIO DE JANEIRO
TABELA DE ALERTAS PARA RISCO DE DESLIZAMENTO – CEMADEN-RJ – 2025/2026



RISCO DE DESLIZAMENTO	EFEITOS POTENCIAIS	GATILHOS – PRECIPITAÇÃO/DURAÇÃO								
		BAIXADA FLUMINENSE	BAIXADA LITORÂNEA (EXCETO Arraial do Cabo)	CAPITAL	COSTA VERDE	METROPOLITANA (EXCETO Cachoeiras de Macacu) + Arraial do Cabo	NOROESTE	NORTE	SERRANA I e II (+ Cachoeiras de Macacu)	SUL I e II
MUITO BAIXO	Deslizamentos que podem ou NÃO serem deflagrados pela ação das chuvas, tendo como agente de maior relevância uma circunstância associada a efeitos naturais ou antrópicos (cisternas, rompimento de tubulações, dilatações térmicas, vibrações, etc).	Chuva Menor que 5 mm em 1 hora + Acumulado menor que 25 mm em 24 horas	Chuva Menor que 5 mm em 1 hora + Acumulado menor que 25 mm em 24 horas	Chuva Menor que 5 mm em 1 hora + Acumulado menor que 25 mm em 24 horas	Chuva Menor que 5 mm em 1 hora + Acumulado menor que 25 mm em 24 horas	Chuva Menor que 40 mm em 1 hora ou Acumulado menor que 45 mm em 24 horas	Chuva Menor que 5 mm em 1 hora + Acumulado menor que 25 mm em 24 horas	Chuva Menor que 5 mm em 1 hora + Acumulado menor que 25 mm em 24 horas	Chuva Menor que 15 mm em 1 hora + Acumulado menor que 40 mm em 24 horas	Chuva Menor que 5 mm em 1 hora + Acumulado menor que 25 mm em 24 horas
BAIXO	Deslizamentos deflagrados pela ação das chuvas ou não, tendo como agente de maior relevância uma circunstância associada a efeitos naturais ou antrópicos (cisternas, rompimento de tubulações, dilatações térmicas, vibrações, etc).	De 5 a 50 mm/1 hora + De 25 a 100 mm/24 horas	De 5 a 45 mm/1 hora + De 25 a 85 mm/24 horas	Menor que 25 mm/1 hora + Menor que 85 mm/24 horas ou Menor que 25 mm/24 horas + 140 mm/96 horas	De 5 a 45 mm/1 hora + De 25 a 90 mm/24 horas	De 40 a 60 mm/1 hora ou De 45 a 65 mm/24 horas ou De 55 a 90 mm/96 horas	De 5 a 45 mm/1 hora + De 25 a 85 mm/24 horas	De 5 a 45 mm/1 hora + De 25 a 85 mm/24 horas	De 15 a 30 mm/1 hora ou De 40 a 80 mm/24 horas ou De 40 a 90 mm/96 horas	De 5 a 40 mm/1 hora + De 25 a 85 mm/24 horas
MODERADO	Deslizamentos pontuais, geralmente associados a rupturas de taludes de corte e taludes artificiais (aterro).	Maior que 50 mm/1 hora ou Maior que 100 mm/24 horas	Maior que 45 mm/1 hora ou Maior que 85 mm/24 horas	De 25mm a 50 mm/1 hora ou 85mm a 140 mm/24 horas ou 25mm a 50 mm/24 horas + 140mm a 220 mm/96 horas	Maior que 45 mm/1 hora ou Maior que 90 mm/24 horas	De 60 a 70 mm/1 hora ou De 65 a 90 mm/24 horas + De 90 a 150 mm/96 horas	Maior que 45 mm/1 hora ou Maior que 85 mm/24 horas	Maior que 45 mm/1 hora ou Maior que 85 mm/24 horas	De 30 a 45 mm/1 hora ou De 80 a 105 mm/24 horas ou De 90 a 140 mm/96 horas	Maior que 40 mm/1 hora ou Maior que 85 mm/24 horas
ALTO	Deslizamentos nos setores mais críticos do município, geralmente afetando vários taludes de corte ou naturais, em solo e rocha.	Maior que 50 mm/1 hora ou Maior que 100 mm/24 horas + Maior que 120 mm/96 horas + Maior que 270 mm/30 dias	Maior que 45 mm/1 hora ou Maior que 85 mm/24 horas + Maior que 100 mm/96 horas + Maior que 300 mm/30 dias	50mm a 80 mm/1 hora ou 140mm a 220 mm/24 horas ou 50 mm a 100 mm/24 horas + 220 mm a 300 mm/96 horas	Maior que 45 mm/1 hora ou Maior que 90 mm/24 horas + Maior que 115 mm/96 horas + Maior que 270 mm/30 dias	De 70 mm a 140mm/1 hora ou De 90 mm a 120mm/24 horas + De 150 a 180mm/96 horas	Maior que 45 mm/1 hora ou Maior que 85 mm/24 horas + Maior que 100 mm/96 horas + Maior que 300 mm/30 dias	Maior que 45 mm/1 hora ou Maior que 85 mm/24 horas + Maior que 100 mm/96 horas + Maior que 300 mm/30 dias	De 45 a 80 mm/1 hora ou De 105 a 165 mm/24 horas + De 140 a 200 mm/96 horas + De 400 a 600 mm/30 dias	Maior que 40 mm/1 hora ou Maior que 85 mm/24 horas + Maior que 100 mm/96 horas + Maior que 270 mm/30 dias
MUITO ALTO	Deslizamentos generalizados deflagrados pelas chuvas em taludes/encostas naturais e taludes de corte/artificiais. Esses deslizamentos estão relacionados a acidentes adjacentes e de largo alcance, distribuídos por todo o município.	Maior que 50 mm/1 hora + Maior que 100 mm/24 horas + Maior que 120 mm/96 horas + Maior que 270 mm/30 dias	Maior que 45 mm/1 hora + Maior que 85 mm/24 horas + Maior que 100 mm/96 horas + Maior que 300 mm/30 dias	Maior que 80 mm/1 hora ou Maior que 220 mm/24 horas + Maior que 100 mm/24 horas + Maior que 300 mm/96 horas	Maior que 45 mm/1 hora + Maior que 90 mm/24 horas + Maior que 115 mm/96 horas + Maior que 270 mm/30 dias	Maior que 100 mm/1 hora + Maior que 120 mm/24 horas + Maior que 180 mm/96 horas + Maior que 270 mm/30 dias	Maior que 45 mm/1 hora + Maior que 85 mm/24 horas + Maior que 100 mm/96 horas + Maior que 300 mm/30 dias	Maior que 45 mm/1 hora + Maior que 85 mm/24 horas + Maior que 100 mm/96 horas + Maior que 300 mm/30 dias	Maior que 80 mm/1 hora + Maior que 165 mm/24 horas + Maior que 200 mm/96 horas + Maior que 600 mm/30 dias	Maior que 40 mm/1 hora + Maior que 85 mm/24 horas + Maior que 100 mm/96 horas + Maior que 270 mm/30 dias

Para acessar a tabela de avisos para risco de deslizamentos, basta clicar no link abaixo ou escanear o QR Code:

[Tabela de RISCO GEOLÓGICO - 2025.2026.pdf](#)



2 - Recomendação de acionamento de sirenes

A Secretaria de Estado de Defesa Civil do Rio de Janeiro – SEDEC-RJ orienta que os índices para acionamento do alarme sonoro devem considerar os níveis de chuva horária, a precipitação acumulada em 24 horas, 96 horas e 30 dias, além da previsão de chuva em curto prazo, pois estes são os mesmos índices utilizados na probabilidade de risco de deslizamento (risco muito baixo, baixo, moderado, alto e muito alto).

Para que o CEMADEN-RJ emita uma recomendação de mobilização é necessário que qualquer um dos gatilhos (I, II, III e IV) estabelecidos nos *Protocolos dos Sistemas Remotos de Alerta e Alarme Sonoro* (SRAAS) tenham sido atingidos (Quadro abaixo). Destaca-se que, se qualquer desses gatilhos forem alcançados, o município entrará automaticamente em risco de deslizamento ALTO, ou seja, a equipe de geologia emitirá primeiro um alerta de risco alto ao município e em seguida recomendará a mobilização.

Os incisos IV, VII, VIII e XIII do art 8º da Lei Federal 12.608/2012 estabelecem as obrigações dos gestores municipais e, desta forma, cabe a **operação do sistema** e sua respectiva decisão final sobre a mobilização/desligamento da(s) Estações de Alerta e Alarme(s) e desmobilização da população. O município pode acionar as sirenes quando julgar necessário, no entanto, quando assim o fizer, o município deverá **informar imediatamente** ao CEMADEN-RJ da ação de acionamento e o motivo do acionamento fora dos limiares. Destaca-se que caso o município não faça a mobilização após uma **recomendação de mobilização**, também deverá **informar imediatamente** o CEMADEN-RJ sobre o motivo do não acionamento.

Quadro: Exemplo de índices pluviométricos críticos para auxílio na decisão sobre o acionamento do alarme sonoro:

RECOMENDAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO DE ALARME SONORO						
GATILHO	ACUMULADOS PLUVIOMÉTRICOS				PREVISÃO DE CURTISSIMO PRAZO	DURAÇÃO DO ALARME SONORO
	Em 1 hora	Em 24 horas	Em 96 horas	Em 30 dias		
I	45 mm	Entre 10 e 85 mm	Entre 10 e 100 mm	Entre 10 e 270 mm	Moderada a muito forte	2 horas
II	40 mm	Acima de 85 mm	Entre 10 e 100 mm	Entre 10 e 270 mm	Moderada a muito forte	3 horas
III	40 mm	Entre 10 e 85 mm	Acima de 100 mm	Entre 10 e 270 mm	Moderada a muito forte	3 horas
IV	40 mm	Entre 10 e 85 mm	Entre 10 e 100 mm	Acima de 270 mm	Forte a muito forte	4 horas

PROTOCOLOS DOS SISTEMAS REMOTOS DE ALERTA E ALARME SONORO (SRAAS)

Para acessar os protocolos de forma digitalizada, clique no link abaixo ou escaneie o QR Code:

[PDF 2025-2026](#)



3 - Confirmação do acionamento

Os operadores do CEMADEN-RJ, após a recomendação de mobilização, entram em contato com a Defesa Civil municipal via e-mail cadastrado, grupos de aplicativos de mensagens instantâneas e telefone. Ressalta-se que o órgão também tem ciência do acionamento das sirenes através da plataforma de monitoramento do mesmo.

4 - Acionamento à revelia

Cabe aos gestores municipais a decisão final sobre a mobilização/desligamento da(s) sirene(s) e desmobilização da população. O município pode acionar as sirenes quando julgar necessário, no entanto, quando assim o fizer, o município deverá informar imediatamente ao CEMADEN-RJ da ação de acionamento e o motivo do acionamento fora dos limiares. Destaca-se que caso o município não faça a mobilização após uma recomendação de mobilização, também deverá informar imediatamente ao CEMADEN-RJ sobre o motivo do não acionamento.

5 - Emissão de SMS (municípios autônomos e não autônomos)

O CEMADEN-RJ envia alertas por meio de SMS e TV por assinatura, atrelado aos informativos e avisos meteorológicos, alertas hidrológicos e alertas geológicos para os **municípios não autônomos**, ou seja, aqueles que não estão cadastrados na Interface de

Divulgação de Alertas Públicos (IDAP). Desta forma, aos municípios autônomos, recomenda-se o envio do mesmo nas condições citadas anteriormente.

Ressalta-se que o CEMADEN-RJ faz uso do SMS para os seguintes fins:

- **Chuvas intensas** (forte / muito forte), vendaval (vento forte / muito forte), baixa umidade relativa do ar ($< 30\%$) e ondas de frio/calor (queda/elevação acentuada de temperatura em 24h);
- **Risco hidrológico** na categoria inundações, quando houver permanência do risco hidrológico muito alto, com validade de até 24h;
- **Risco geológico** na categoria deslizamentos, quando houver permanência do risco geológico muito alto, com validade alinhada ao aviso meteorológico previamente enviado, com validade de até 24h.

6 - Emissão do Defesa Civil Alerta (Cell Broadcast)

O CEMADEN-RJ envia alertas por meio do Defesa Civil Alerta, atrelado aos alertas hidrológicos muito alto, alertas geológicos muito alto e severidade meteorológica muito alto para os **municípios não autônomos**, ou seja, todos menos Angra dos Reis, Petrópolis e Rio de Janeiro, nos níveis Severo e Extremo. Desta forma, a estes municípios autônomos, recomenda-se o envio do mesmo nas condições citadas anteriormente.

Ressalta-se que o CEMADEN-RJ faz uso do DCA para os seguintes fins:

- **Para Alerta Severo:** Severidade Muito Alta, confiança observada e provável e urgência esperada;
- **Para Alerta Extremo:** Severidade Muito Alta, confiança observada e provável e urgência imediata;

Anexo IV - Estruturas de suporte ao PLANCON

Para apoio ao PLANCON, quando da sua ativação / operacionalização (NR 3 ao 5), e portanto momento que excede o padrão de rotina da SEDEC-RJ, ao envolver as agências do GRAC e os demais organismos que possam compor o SIEPDEC, bem como todo contingente acionado da SEDEC-RJ, as **estruturas de suporte** para essa situação são ampliadas e/ou acionadas e ativadas, podendo ser de **dois tipos**, as instalações de integração e coordenação do Estado e os contingentes organizados de apoio e gestão ao desastre, conforme quadro abaixo:

ESTRUTURAS DE SUPORTE AO PLANCON		
TIPO	FINALIDADE	ESTRUTURAS
1	Instalações de Coordenação e Integração	CESTAD e CICC
2	Contingentes organizados de apoio e/ou gestão	GEAD, GRAC, GIGD e Rede SALVAR

Todas as estruturas são operadas de acordo com seus **regimentos próprios** e têm suas composições moduladas (ampliadas ou retraídas) conforme a necessidade da resposta requerida a cada atualização do Nível de Resposta estabelecido.

As estruturas **Tipo 1** estão permanentemente em operação e quando da ativação do PLANCON elas tem a sua composição ampliada e disponibilizadas para fins de atendimento ao plano, já as estruturas **Tipo 2**, quando da ativação do PLANCON, elas são a partir de então acionadas e mobilizadas, caso necessário, para fins de cumprimento de sua missão conforme seus regimentos específicos, também de forma modular.

Logo, os representantes das agências do GRAC e dos demais organismos que possam compor o SIEPDEC, bem como o contingente da SEDEC-RJ e da Rede Salvar, irão compor e operacionalizar as instalações de coordenação e integração e os contingentes organizados de apoio e/ou gestão aos desastres elencados na tabela, conforme forem sendo exigidos.

TIPO 1 - INSTALAÇÕES DE COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO

1. **CESTAD** - O Centro Estadual de Administração de Desastres situado na DGDEC está permanentemente ativo e dá suporte para a operacionalização em todos os Níveis de Resposta requeridos (NR 0 ao 5).

2. **CICC** - O Centro Integrado de Comando e Controle do Estado para fins do PLANCON tem a sua previsão de empenho apenas no Nível de Resposta mais crítico NR 5, ou a qualquer momento caso seja determinado pelo Governador do Estado.

TIPO 2 - CONTINGENTES ORGANIZADOS DE APOIO E/OU GESTÃO

1. **GRAC** - O Grupo de Ações Coordenadas é constituído pelos executivos técnicos das instituições vinculadas às Secretarias de Estado e outras instituições convidadas, as quais foram indicados pelos respectivos titulares, e que estejam investidos de poder decisório e possuam um canal de comunicação direto com o titular do órgão / secretaria.

Caberá à Coordenação do GRAC, à Secretaria de Estado de Defesa Civil, através de seus órgãos subordinados, conforme §2º, Art. 11, do Decreto 46.935/2020, podendo, inclusive, convidar instituições do governo federal, rede de voluntários da sociedade civil organizada, denominada **REDE SALVAR**, iniciativa privada e agências de regulação, que se fizerem necessárias para contribuir nas ações de resposta, ficando a cargo da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil a atribuição de coordenar e interligar as ações junto ao GRAC.

Diante da possibilidade de ocorrência de eventos adversos e situações de desastres apresentado e a necessidade de uma atuação emergencial e complementar em apoio aos municípios afetados por parte do Governo do Estado, é fundamental este planejamento e integração visando antecipação na mobilização das instituições e de seus recursos para realização das ações de resposta ao Desastre, sendo necessário que as agências que compõem o **GRAC** estejam informadas sobre os estágios de monitoramento, o fluxo das ações de resposta, bem como da orientação para o seu posicionamento estratégico/operacional diante de cada Nível de Resposta estabelecido.

2. **GEAD** - O Grupo Estadual de Apoio à Desastres é o primeiro contingente estadual organizado de apoio local e complementar ao município, em complemento às ações já realizadas pelo REDEC e pela equipe de serviço do CESTAD/DGDEC. Ele é composto por integrantes habilitados e pertencentes à estrutura da SEDEC-RJ, conforme seu Regimento.

3. **GIGD** - O Gabinete Integrado de Gestão de Desastres é o contingente organizado mais abrangente, o qual viabiliza a gestão do apoio Estadual aos municípios, podendo ser estruturado de forma **local, regional, no CESTAD ou no CICC**. Inclusive coexistindo esses

quatro modos de forma organizada e integrada simultaneamente, caso o Nível de Resposta assim o exija.

a) **No CESTAD**: quando da ativação do PLANCON e mobilização do GRAC e/ou GEAD o embrião do GIGD passa a existir no CESTAD. Com a finalidade de articular com as estruturas de campo ativadas. Permanecendo ativo até o retorno ao padrão de rotina da SEDEC-RJ.

b) **No local**: quando há a necessidade de gestão local do desastre por parte do Estado, devido a insuficiência do município ou por necessidade de coordenar de campo o seu apoio prestado ao município. Necessitando verificar junto ao município o melhor local para estruturação do GIGD-Local.

c) **Na região**: é empregado nas mesmas condições do GIGD-Local porém só se faz viável quando o desastre afeta mais de um município, havendo a necessidade de um módulo regional do GIGD.

d) **No CICC**: o módulo do GIGD no CICC é ativado quando há a necessidade de tomada de decisões políticas para fins da prestação do apoio por parte do Estado ou por determinação do Governador do Estado.

4. Rede SALVAR - é uma rede de voluntários da sociedade civil organizada.

Anexo V - Regimento do GEAD

Composição do GEAD

Sugere-se inicialmente que o **Grupo Estadual de Apoio a Desastres - GEAD** seja composto pelos Bombeiros Militares, Oficiais e Praças, pertencentes à estrutura da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, onde comporão grupos de no mínimo por três integrantes, sendo um deles habilitado a conduzir viaturas tipo ARDC, que irão desenvolver as atividades de Ligação com o Centro Estadual de Administração de Desastres - CESTAD, para apoiar nas ações de gestão do desastre, tais como:

- Instalação e funcionamento do gabinete de crise municipal;
- Implementação do sistema de controle e comando operacional;
- Avaliação de danos e confecção da documentação para Decretação de SE ou ECP;
- Análise do gerenciamento de abrigos temporários;
- Solicitação de recursos federais para resposta e reconstrução;
- Solicitação de apoio de assistência humanitária, junto ao Governo do Estado;
- Solicitação de recursos necessários ao CBMERJ;
- Solicitação de recursos junto ao GRAC;
- Gestão de voluntários;
- Gestão de donativos.

Nos casos em que o desastre exige recursos complementares externos à SEDEC-RJ, a equipe do GEAD deverá avaliar junto à Direção da DGDEC, se há necessidade de ativação do Gabinete Integrado de Gestão de Desastre (GIGD). Caso seja ativado, a equipe do GEAD será absorvida para apoiar nas ações do GIGD.

Funcionamento do GEAD

Ficará a cargo da Diretoria Geral de Defesa Civil a composição das equipes, a confecção da escala, que funcionará nos meses de novembro a abril (regime de sobreaviso), a quantidade de equipes e o acionamento dos militares.

As equipes quando acionadas se deslocarão, conforme determinação do Diretor da DGDEC, que analisará a quantidade de municípios afetados e a necessidade de apoio com recursos humanos a REDEC afetada.

Diante do nível de intensidade do desastre, a quantidade de municípios afetados e a demanda de recursos para as ações de resposta, poderá a SEDEC propor a reorganização do GEAD, com inclusão de técnicos das agências constantes do GRAC, que passarão atuar como uma Força Tarefa Estadual em apoio aos municípios.

Anexo VI - PROTOCOLOS E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO, ENTREGA, PRESTAÇÃO DE CONTAS E APOIO LOGÍSTICO EM AUXÍLIO A AJUDA HUMANITÁRIA

1 – Critérios para solicitação de recursos junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro

Quando o município for afetado por evento adverso (natural, tecnológico ou antrópico) o mesmo deverá realizar as seguintes ações:

- Ter editado e publicado o Decreto declarando a Situação de Emergência (SE), nível II ou Estado de Calamidade Pública (ECP);
- Ter anexado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID ofício solicitando a homologação junto ao Governo do Estado, e posteriormente acompanhado da documentação constante do art. 4º, da Resolução SEDEC 241/2022, ou legislação posterior que venha substituí-la;

2 – Solicitação de Recursos de Assistência Humanitária

2.1 – Quando o município necessitar de apoio de materiais de assistência humanitária, deverá enviar ao Coordenador Regional de Defesa Civil documento com a demanda de recursos complementares necessários, bem como o Formulário de Informações Básicas Sobre a Atuação Municipal em Resposta a Desastre para análise e aprovação dos recursos (anexos X e XI);

2.2 – Ao receber a documentação enviada pelo município, o Coordenador regional de defesa civil deverá realizar a abertura do processo de solicitação (anexo XII), via SEI, enviando toda a documentação ao Diretor das REDECS, que após conhecimento e análise, deverá encaminhar ao Diretor Geral da DGDEC;

2.3 – A partir do recebimento da documentação enviada pelo Diretor das REDECS, o Diretor Geral do DGDEC irá avaliar:

- ❖ A quantidade de Materiais solicitados pelo município;
- ❖ Os materiais disponíveis em estoque, outras fontes governamentais, ou não, bem como outros mecanismos legais disponíveis, tais como sistema de Registro de Preços;
- ❖ A demanda de apoio para outros municípios afetados.

2.4 - A partir da análise das variáveis acima, o diretor da DGDEC definirá os materiais e quantidades a serem disponibilizadas ao (s) município (s) solicitante (s)

2.5 – O material disponibilizado ao município deverá ser entregue ao servidor responsável pela solicitação ou outro servidor indicado por ele, que ao receber deverá assinar o termo de doação (anexo XIII), bem como disponibilizar a cópia ou numeração do RG e CPF do responsável pelo recebimento.

2.6 - O Coordenador Regional de Proteção e Defesa, mediante a disponibilidade, deverá acompanhar ou indicar um servidor integrante de sua REDEC, para acompanhar a entrega dos materiais, bem como receber a documentação acima citada e posteriormente anexar ao processo SEI, que deu origem à solicitação.

2.7 – Em colaboração à Diretoria Geral de Defesa Civil, a Diretoria das Regionais de Proteção e Defesa Civil, junto com as Coordenadorias Regionais, servirá de apoio do trâmite processual desde a solicitação e a prestação de contas dos materiais doados pela SEDEC.

3 – Prestação de contas

3.1 – O Município, após 30 (trinta) dias do recebimento do material de assistência humanitária, deverá enviar relatório com objetivo de prestar contas da utilização do material (anexo XV), que deverá ter no mínimo:

❖ Relação dos beneficiários, que deverá contar no mínimo:

- Nome
- Endereço; e
- CPF;

❖ Relatório fotográfico da entrega dos materiais.

3.2 - Os municípios que necessitarem de apoio emergencial para atender à população afetada ou para utilização em abrigos temporários, e que enfrentarem dificuldades em produzir a documentação citada no item 3.1, poderão comprovar a utilização dos recursos por meio de documento próprio. Este documento deve informar que todos os materiais foram utilizados para atendimento à população afetada, conforme área indicada no campo 4.3 do Formulário de Informações Sobre Desastres - FIDE.

3.3 – O relatório de prestação de contas deverá ser enviado ao Coordenador Regional de Defesa Civil, que após tomar conhecimento e avaliação, encaminhará, por meio do

Diretor das REDECS, ao Diretor-Geral da DGDEC se pronunciando quanto ao atendimento da prestação de contas por parte do município.

4 – Do Apoio Logístico

A Secretaria de Estado de Defesa Civil prestará, por meio da Diretoria Geral de Defesa Civil, quando solicitado, o apoio logístico no carregamento, transporte e entrega dos materiais de ajuda humanitária pertencentes às agências que compõem o Grupo de Ações Coordenadas – GRAC, bem como a instituições privadas e não governamentais, disponibilizados aos municípios afetados por desastres.

Tendo em vista que as ações de assistência às vítimas, tem um caráter emergencial, segue abaixo os procedimentos para solicitação do apoio logístico oferecido pela DGDEC, visando o melhor atendimento aos municípios afetados:

- ❖ Contato telefônico com o Diretor da DGDEC, ou militar designado pelo mesmo;
- ❖ Formalização da solicitação, por meio, do Sistema Eletrônico de Informações – SEI para a chefia de Gabinete da SEDEC ou documento encaminhado diretamente para o e-mail chgab.sedec.cbmerj@gmail.com, no caso de instituições privadas e não governamentais.

Mediante a solicitação do apoio logístico, deverá ser informado:

- ❖ Natureza do Material de Ajuda humanitária
- ❖ Quantidade a ser transportada
- ❖ Responsável pelo carregamento, endereço do local de carregamento e telefone de contato;
- ❖ Responsável pelo recebimento, endereço do local do recebimento e telefone de contato;

Cabe ainda destacar, que o atendimento ao apoio logístico solicitado, dependerá de recursos materiais e humanos disponíveis na DGDEC.

Anexo VII - Documento 01 - Modelo de decreto para criação do Gabinete de Gerenciamento de Crise e de avaliação de danos

[INSERIR LOGOTIPO DO MUNICÍPIO]

DECRETO Nº _____ / 20____, de _____ de _____ de _____

Institui o GABINETE DE GERENCIAMENTO DE CRISE E DE AVALIAÇÃO DE DANOS, para a adoção de medidas visando a avaliação e o enfrentamento do (possível) desastre de _____ - COBRADE _____, no âmbito do Município, e dá outras providências.

O Exmo Sr. _____, Prefeito do Município de _____, localizado no estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, o disposto no inciso ____, do art. ____, da Lei Orgânica do Município de _____,

Considerando a necessidade de organizar a gestão do desastre no meio do caos, de forma coordenada;

Considerando a necessidade de fazer levantamento dos danos e prejuízos causados pelo possível desastre em lide;

Considerando a multidisciplinaridade dos vários temas a serem abordados para análise e levantamento de dados do evento adverso em estudo;

Considerando a necessidade da possibilidade da decretação da Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;

Considerando a necessidade de medir a intensidade dos impactos do incidente em lide;

Considerando a necessidade da elaboração de um diagnóstico do possível Desastre;

Considerando a necessidade de atender os critérios do preenchimento do Formulário de Informações do Desastre (FIDE), formulário oficial da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;

Considerando a necessidade de juntar os relatórios das diversas secretarias envolvidas em um documento único, que será emitido pela

_____ Municipal de Defesa Civil **[Secretaria, Coordenadoria ou outra denominação]**, para subsidiar as ações decisórias do Sr. Prefeito.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Gabinete de Gerenciamento de Crise e de Avaliação de Danos - GGCAD, com a responsabilidade de fazer a gestão administrativa e operacional, bem como o levantamento de danos e prejuízos do desastre, até o final da situação de anormalidade.

§ 1º - Entra em vigor, juntamente com esse Decreto, o Plano de Contingência Municipal para Desastre - PLANCON, elaborado pela _____ Municipal de Defesa Civil **[Secretaria, Coordenadoria ou outra denominação]**, e que seja disponibilizado todos os recursos humanos e materiais, administrativos e operacionais, ao GGCAD.

§ 2º - O GGCAD, fica com a responsabilidade de criar relatórios dos danos e prejuízos em suas respectivas áreas de atuação, para dar sustentabilidade ao Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e serem anexados no Sistema Integrado de Informações sobre Desastre (S2ID) da Secretaria Nacional de Defesa Civil.

Art. 2º. O GGCAD será composto pelos seguintes órgãos, representados pelos seus titulares:

- I – Defesa Civil;
- II – Obras;
- III – Agricultura;
- IV – Ação Social;
- V – Meio ambiente;
- VI – Educação;
- VII – Etc...

Parágrafo Único: A _____ Municipal de Defesa Civil **[Secretaria, Coordenadoria ou outra denominação]**, será a responsável por coordenar o GGCAD, elaborar o Relatório Final e preencher os FIDE.

Art. 3º Os Órgãos elencados no artigo anterior, deverão entregar seus relatórios, com valores e dimensões, dos danos e prejuízos.

Parágrafo Único: Devido a urgência das informações, os valores levantados deverão ser com maiores detalhes possíveis que a ocasião propuser, aproximando da situação real.

Art. 4º. A base do GGCAD funcionará na SEDE do (a) _____
Municipal de Defesa Civil **[Secretaria, Coordenadoria ou outra denominação].**

Art. 5º. Os Relatórios elaborados pelos órgão elencados no artigo 2º deverão ser entregues ao órgão Municipal de Defesa Civil até o dia ____/____/____, às ____h____min.

Art. 6º. O Relatório Final, que será a compilação de todos os relatórios, deverá ser entregue ao Prefeito até o dia ____/____/____, às ____h____min, com a sugestões e propostas do Coordenador do GGCAD, para que sejam tomadas as decisões cabíveis de ações ao incidente e o parecer favorável, ou não, à decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.

Art 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Anexo VIII - Documento 2 - Modelo de decreto para declaração de situação de anormalidade

[INSERIR LOGOTIPO DO MUNICÍPIO]

DECRETO Nº _____ / 20____, de _____ de _____ de _____

Declara _____ **[situação de emergência ou estado de calamidade pública]** nas áreas do Município afetadas por _____ **[nome do desastre – numeração COBRADE]**, conforme Portaria MDR 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

O(a) Senhor(a) _____ **[Nome do(a) prefeito(a)]**, Prefeito(a) do Município de _____ **[Nome do município]**, localizado no estado de(o) _____ **[Nome do Estado]**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela _____ **[Inserir o nº da Lei Orgânica Municipal]** e pelo Inciso VI do Art. 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

Para desastres caracterizados como nível II:

I – Que as fortes precipitações pluviométricas de _____ **(informar a fonte da precipitação)** tiveram início às ____ h ____ min do dia ____/____/____, sendo que a média mensal é de _____ e o nível do rio atingiu _____ m acima da cota de alerta, alcançando a cota de _____ m às ____ h ____ min do dia ____/____/____ na estação _____ **(informar a estação de monitoramento do nível do rio)**;

II – Que, como consequência das fortes precipitações, ocorreram os _____ **(alagamentos, inundações, deslizamentos e enxurradas)**, ocasionando danos e prejuízos, conforme o FIDE;

III – Que, devido aos danos e prejuízos expressivos, a capacidade de resposta local foi comprometida parcialmente, necessitando de apoio para execução das ações de resposta e recuperação;

IV – Que o Parecer técnico do órgão de proteção e defesa civil do Município de _____ **[Nome do município]**, é favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto na Portaria MDR N° 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Para Desastres Caracterizados como Nível III

I – Que as fortes precipitações pluviométricas de _____ **(informar a fonte da precipitação)** tiveram início às ____ h ____ min do dia ____/____/____, sendo que a média mensal é de _____ e o nível do rio atingiu _____ m acima da cota de alerta, alcançando a cota de _____ m às ____ h ____ min do dia ____/____/____ na estação _____ **(informar a estação de monitoramento do nível do rio)**;

II – Que, como consequência das fortes precipitações, ocorreram os _____ **(alagamentos, inundações, deslizamentos e enxurradas)**, ocasionando danos e prejuízos, conforme o FIDE;

III – Que o desastre _____ **(caracterização do nível do desastre)** causou vultosos danos e prejuízos, que afetaram seriamente o funcionamento das instituições públicas _____, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta local, havendo a necessidade da atuação coordenada de todos os integrantes do SINPDEC na execução das ações de resposta e mobilização de recursos;

IV – Que o Parecer Técnico do órgão de proteção e defesa civil do Município de _____ **[Nome do município]**, é favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto na Portaria MDR N° 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada _____ **[situação de emergência ou estado de calamidade pública]** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos

anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como _____ **[nome do desastre – COBRADE]**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do(a) _____ Municipal de Defesa Civil **[Secretaria, Coordenadoria ou outra denominação]**, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do(a) _____ Municipal de Defesa Civil **[Secretaria, Coordenadoria ou outra denominação]**.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único – Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos

respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por _____ **[inserir período de validade do decreto]** dias.

Gabinete do (a) Prefeito (a), aos _____ **[Inserir o dia]** dias do mês de _____ **[Inserir o mês]** de _____ **[Inserir o ano]**.

Prefeito(a) Municipal

**Anexo IX - Documento 3 - Modelo de ofício para solicitação de homologação
junto ao Governo do Estado**

[INSERIR LOGOTIPO DO MUNICÍPIO]

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

Ofício nº [00/ano/sigla da área/órgão] **Local,** ____ de ____ de ____.

Ao Exmo. Sr. _____
Governador do Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Solicitação de Homologação Estadual

Senhor Governador,

1. Cumprimentando-o cordialmente, conforme os critérios e procedimentos estabelecidos pela Portaria MDR nº 3.646 de 20 de dezembro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, bem como da Resolução SEDEC nº 241, da Secretaria de Estado de Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro, participo a ocorrência de situação de anormalidade por desastre, registrada no sistema S2iD, em resumo:

UF: RJ	Município: _____
Desastre: _____ Ex. Enxurradas – COBRADE 1.2.2.0.0	Data do desastre: ____ de ____ de ____.
DECRETO Nº ____ / 20__, de ____ de ____ de ____	Publicação do decreto: DOM nº ____, de ____ de ____ de ____.
Situação de anormalidade: _____ Ex. situação de emergência	Protocolo S2iD: _____ Ex. UF-F-332605-1.2.2.0.0-20170401

2. Tendo em vista as informações apresentadas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos enviados por meio do protocolo S2iD supracitado, e conforme previsto na Resolução SEDEC 241, de 07 de abril de 2022, solicita-se a Homologação Estadual da situação de anormalidade decretada, devido a necessidade de apoio estadual, conforme abaixo:

Descrever sucintamente a motivação da necessidade da homologação estatal, especificando quais os benefícios estatais a serem pleiteados para atendimento às vítimas de desastres, conforme disposto em legislação, conforme exemplos a seguir:

- ***Disponibilização/doação de materiais de Assistência / Ajuda Humanitária (especifique qual(is), quantidade e para quê);***
- ***Disponibilização de recursos humanos, materiais e equipamentos (especifique qual(is), quantidade e para quê);***
- ***Transferência de recursos financeiros (especifique qual(is) e para quê);***
- ***Disponibilização de programas de benefícios (especifique qual(is) e quantidade).***
- ***Outros auxílios para ajuda humanitária, execução das ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas pelo desastre (descreva).***

3. Para todos os fins e, em conformidade com a legislação vigente, declaro ciência e ratifico as informações contidas nos documentos e formulários eletrônicos dispostos no Protocolo S2iD supracitado.

Atenciosamente,

Prefeito(a) Municipal

Anexo X - Documento 4 - Ofício de solicitação de material de Assistência Humanitária

[INSERIR LOGOTIPO DO MUNICÍPIO]

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____.
_____ DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

Ofício nº _____. **Local**, ____ de _____ de _____.

Ao: Ilmo. Sr. Cel BM Diretor da Diretoria Geral de Defesa Civil.

Assunto: Solicitação de material de assistência humanitária.

Anexos:

- 1 - Decreto Municipal declarando a situação de anormalidade em função da ocorrência de Desastre de Nível II - (Situação de Emergência - SE) ou Desastre de Nível III (Estado de Calamidade Pública - ECP);
- 2 - Ofício de solicitação de homologação do Decreto Municipal ao Governo do Estado, junto à SEDEC;
- 3 - Formulário de Informações Básicas sobre atuação Municipal em Resposta a Desastres, com a indicação do protocolo do FIDE no S2ID.

Prezado Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando que a capacidade de resposta deste município foi esgotada, conforme descrito no formulário em anexo, e que não possui os materiais abaixo em estoque municipal emergencial de desastre e nem termo elaborado de adesão de registo de preço;

Solicito o apoio da Defesa Civil Estadual, em caráter emergencial, conforme descrito abaixo, tendo em vista o desastre ocorrido neste município, registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID), através do protocolo nº _____ ***(inserir nº de protocolo no SDID).***

Nº do item	Discriminação - nome / características do material	Quantidade

Declaro estar ciente que, constatada a presença de vícios nos documentos apresentados, a qualquer tempo, ou a inexistência da situação de emergência ou do estado de calamidade pública declarados, o Decreto de Homologação Estadual será revogado e perderá seus efeitos, bem como quaisquer atos administrativos que tenham autorizado a transferência de recursos materiais e/ou financeiros, ficando o ente beneficiário obrigado a ressarcir o Estado dos valores e materiais repassados e sujeitos às demais penalidades previstas em lei.

Em tempo, informo que possuo **(ou não)** meios para o transporte do referido material.

Atenciosamente,

Prefeito

Anexo XI - Documento 5 - Formulário de informações básicas sobre atuação municipal em resposta a desastres

REDEC:	Município:	
Data:	COBRADE:	
Breve descrição do evento:		
Houve decretação criando o Gabinete de Crise?	☐	Sim, encaminhar cópia do decreto.
	☐	Não
Protocolo do FIDE		
Quais as ações que o Município desenvolveu até o momento?		
Foi decretado SE ou ECP?	☐	Sim, encaminhar cópia do decreto.
	☐	Não
Foi montado abrigo provisório?	☐	Sim, informar capacidade do abrigo
	☐	Não
Qual a previsão (dias) de permanência do Abrigo		
Nº de desabrigados	Nº de desalojados	
Nº de Outros Afetados - <i>(descrever de que forma foram afetados: ex. perda de móveis, eletrodoméstico, alimentação etc.)</i>		
Quais os órgãos da prefeitura envolvidos até o momento?		
Quais os recursos empenhados pela prefeitura até o momento?		
A prefeitura possui depósito para armazenamento de material de ajuda humanitária?	☐	Sim
	☐	Não
A prefeitura possui estoque de material de assistência humanitária?	☐	Sim
	☐	Não

A prefeitura possui Sistema de Registro de Preço para aquisição de materiais de assistência humanitária?		Sim
		Não
Foi esgotada toda a capacidade de resposta (assistência humanitária) do município?		Sim
		Não

Gestor do órgão de proteção
e defesa Civil

Gestor do órgão de promoção
social

Anexo XII - Documento 6 - Ofício de Abertura de Processo - (deverá ser enviado através de processo SEI)

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL – SEDEC
SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL DE DEFESA CIVIL – SUOP
DIRETORIA GERAL DE DEFESA CIVIL - DGDEC
REGIONAL DE DEFESA CIVIL XXX**

Ofício REDEC XXX Nº XXXX Local, ____ de ____ de ____.

Ao: Ilmo. Sr. Cel BM Diretor da Diretoria Geral de Defesa Civil

Prezado Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a V. Sa. o recebimento do decreto de _____, o Ofício nº XXX e o formulário de informações, do município de(o) _____, que trata da solicitação de apoio estadual, com relação a materiais de assistência humanitária, não sendo possível no presente momento informar os danos e prejuízos, os quais encontram-se em fase de avaliação por equipe multidisciplinar do referido município.

Em tempo, informo que tais informações serão repassadas a esta Diretoria, através Relatório Técnico.

Respeitosamente,

REDEC XXXXX

[illegible]

Responsável pelo recebimento no destino:**Município (Recebedor do Material):** _____**Órgão/Setor de recebimento:** _____**Endereço de entrega:** _____**Nome (Letra de Forma) do responsável do recebimento:** _____**Função do responsável do recebimento:** _____**CPF:** _____**Matrícula:** _____.**Tel. Contato:**() _____.

_____, _____ de _____ 2024

(Nome do Município de entrega)

Comprometo-me, no prazo de 30 dias, a devolver o material não empregado, bem como realizar a prestação de contas através de relatório que deverá conter: órgão responsável pela distribuição do material; formulário de avaliação social do beneficiário; relação dos beneficiários. A relação dos beneficiários deverá conter, no mínimo: nome; endereço; RG; CPF e relatório fotográfico da entrega dos materiais.

Assinatura:

(Assinatura e Carimbo do Recebedor / Responsável pelo recebimento de Materiais)

VIDE VERSO

CONTROLE DE TRANSPORTE DE MATERIAL**Viatura de Transporte:** _____.

(Prefixo da Viatura)

Nome do Condutor: _____.

(Nome em LETRA DE FORMA do Militar responsável transportes)

RG.: _____ **Assinatura:** _____**Data** de Saída da DGDEC: ____/____/20____. **Saída** da DGDEC: ____h____min.**Data** de Retorno à DGDEC: ____/____/20____. **Retorno** à DGDEC: ____h____min.**Assinatura do Coordenador:** _____

(Posto/RG/Nome)

VEÍCULO CIVIL RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE:

(Veículo Civil - Caso Parte do Material seja transportado por algum veículo Civil, ou seja, entregue, diretamente, no destino, a fim de registrar os dados dos recursos utilizados para o transporte)

Veículo de Transporte Civil: _____. (Placa do Caminhão ou Veículo Civil)**Nome do Condutor:** _____.

(Nome em LETRA DE FORMA do Civil condutor responsável transportes)

CPF do Condutor: _____.**Assinatura:** _____.

(Assinatura do Condutor do Veículo Civil)

VIATURA / EQUIPE DE APOIO:

(Caso durante o processo de entrega, exista uma Viatura e ou Equipe de Apoio para acompanhamento)

Viatura: _____. (Prefixo)**Chefe de Guarnição:** _____.

(Nome em LETRA DE FORMA do Militar)

RG.: _____ **Assinatura:** _____.

Orientações Gerais

- 1** - Este documento deverá ser reproduzido em 3 Vias. (DGDEC/Motorista/Destino)
- 2** - Deverá ser anexado ao mesmo a cópia da nota fiscal ou documento de origem dos materiais;
- 3** - Realizar registro Fotográfico da entrega, e dos locais onde os materiais foram acondicionados.
- 4** - Anexar cópia do documento de identificação do Recebedor dos Materiais e do Responsável pelo transporte.
- 5** - A via do motorista deverá retornar com o recebido do responsável no destino.

(Assinatura do Oficial em Campo ou Chefe de guarnição que esteja acompanhando a Entrega)

Anexo XIV - Documento 8 - Modelo de Relatório Técnico do Regional de Defesa Civil

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL – SEDEC
SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL DE DEFESA CIVIL – SUOP
DIRETORIA GERAL DE DEFESA CIVIL – DGDEC
REGIONAL DE DEFESA CIVIL **XXX****

Relatório Técnico nº ____ / 20__ . REDEC ____, ____ de ____ de 20__.

Ao: Ilmo Sr. Cel BM _____

Diretor da DGDEC

Ref.: Documentos anexos no S2ID, através do Protocolo nº _____

PARECER TÉCNICO

1 – Município:

_____ – RJ.

2 – Data do Evento:

____ de _____ de 20__.

3 – Finalidade:

O presente Relatório de Vistoria tem por objetivo oferecer o maior número de informações sobre a ocorrência do desastre natural na circunscrição geográfica do Município de _____ - RJ, com o propósito de substanciar a tomada de decisões por parte das autoridades competentes.

4 – Tipificação:

COBRADE – 1.3.2.1.4 – Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas.

5 – Principais Características do Evento:

O Município de _____ - RJ foi acometido de forte precipitação de chuvas intensas, cujo índice chegou a 113mm, em um período de aproximadamente 4 horas ininterruptas, na data 10 de janeiro de 2024 (domingo), por volta das 19:40h, estendendo-se até às 23:55h.

Face a este evento, houve várias ocorrências, das quais podemos citar: **01 (uma) vítima fatal; 01 (uma) vítima desaparecida; vítimas com ferimentos diversos; cerca de 100 (cem) famílias desalojadas; vários deslizamentos de taludes e de pedras; quedas de muros; alagamentos em diversas áreas, o que veio a impactar diretamente na mobilidade, funcionamento e no conjunto habitacional do Município, de forma ampla e abrangente.**

Tendo por base os altos índices pluviométricos alcançados, e as áreas afetadas, principalmente em torno dos córregos e ribeirões, ocorreu alagamento considerável no Centro da Cidade; e também nas localidades de Várzea do Otorino, Triângulo e Vila Isabel. O transbordamento destes córregos afetou em torno de 1500 (mil e quinhentas) moradias, ocasionando um número aproximado de 100 (cem) famílias desalojadas.

Os deslizamentos e outros movimentos de solo alcançaram os corpos hídricos, e somaram-se a particulados em suspensão já existentes nos mesmos, como matéria orgânica; argila e outros, afetando o biossistema fluvial e lacustre. E partículas de maior dimensão, tais como: areia; blocos; matacões, acompanhados de entulhos e resíduos urbanos, assorearam tais corpos.

Ressalta-se também, diversas vias afetadas, urbanas e rurais, seja por material antrópico ou natural, que acarretaram destruição de pavimentação, e colapso de galerias pluviais. Assim, regiões, sobretudo periféricas, continuam com transporte e locomoção comprometidos, e tais empecilhos afetam diretamente a população, e dificultam o escoamento de mercadorias, inclusive agrícolas, gerando prejuízos tanto públicos, como privados, impactando a economia do Município.

6 – Parecer do Coordenador:

A Coordenadoria Regional de Defesa Civil – REDEC SUL I esteve presente no local, fazendo juntada das informações dos danos e prejuízos até o presente momento, levantada pelos profissionais técnicos da PREFEITURA XXXX, orientando aos secretários Municipais de Saúde e Defesa Civil no levantamento de dados e prejuízos, e também na confecção dos relatórios e documentos necessários, e relata que houve comprometimento substancial do poder de resposta do referido Município.

Esta Coordenadoria, após criteriosa análise, entende que os relatórios e demais documentos apresentados, atendem aos critérios definidos na Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, que estabelece procedimentos para o reconhecimento federal, e para a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal.

Portanto, salvo melhor juízo, **OPINO EM FAVOR DA HOMOLOGAÇÃO**, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, da situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo desastre de **TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS**, que assolaram o município de _____ - RJ.

Coordenador Regional de Defesa Civil - **XXXXXXXXXX**

Anexo XV - Documento 9 - Modelo para Prestação de Contas dos Materiais de Assistência Humanitária

[INSERIR LOGOTIPO DO MUNICÍPIO]

Ofício/relatório de prestação de contas nº ____/2024

Local, ____ de _____ de ____.

Ao: Ilmo Sr. Coordenador Regional de Defesa Civil

1 - FINALIDADE

O presente relatório tem por objetivo prestar contas à Secretaria de Estado de Defesa Civil sobre a utilização do material de assistência humanitária doado a este município, para a assistência da população afetada pelo desastre, _____ **(tipificação do COBRADE)**, nas áreas _____, conforme descritas no formulário de informação de desastre, ocorrido em **XX** de **XXXXX** de **XXXX**.

2 - RELAÇÃO DO MATERIAL DOADO PELA SEDEC-RJ

Nº do Item	Discriminação - Nome / Características do Material	Quantidade	Nº do Termo de doação	Data da Doação

3 - RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Nome	Endereço	CPF	Material Recebido

4 - PLANILHA TOTALIZADORA DOS MATERIAIS DOADOS

Cobertor	Cesta Básica	Colchão	Fronha

5 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Neste tópico, o responsável pela prestação incluirá algumas fotos identificadas, demonstrando o atendimento à população.

Anexo XVI - Documento 10 - Checklist da documentação necessária

Documento		Prazo
	Decreto de situação de anormalidade (documento 2 - modelo proposto)	Imediato
	Nº do protocolo do FIDE	Imediato
	Ofício solicitando a homologação junto ao Governo do Estado (documento 3 - modelo proposto)	Imediato
	Ofício de solicitação de material de Assistência Humanitária (documento 4)	Imediato
	Formulário de Informações Básicas sobre Atuação Municipal em Resposta a Desastre; (documento 5)	Imediato
	Ofício de abertura de processo (REDEC) (documento 6)	Imediato
	Termo de doação (documento 7)	Mediante a entrega
	Formulário de Informações do Desastre – FIDE	10 dias
	Declaração Municipal de Atuação Emergencial – DMATE	10 dias
	Relatório fotográfico e Parecer Técnico do Órgão de Proteção e Defesa Civil municipal	10 dias
	Relatório Técnico do Regional de Defesa Civil (REDEC) (documento 8)	10 dias
	Decreto de homologação de situação de anormalidade (Governo do Estado)	Após publicação
	Relatório De Prestação de Contas de Materiais de Assistência Humanitária (documento 9 - modelo proposto)	30 dias
	Outros documentos e registro que comprovem as informações declaradas e auxiliem.	A qualquer tempo

DEFESA CIVIL



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**